

Diário do Legislativo de 05/09/2008

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 78ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 42ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada a Comemorar o Dia do Profissional de Educação Física e a Homenagear a Memória do Professor Sylvio José Raso

1.3 - Reunião de Comissões

2 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

3 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 3/9/2008

Presidência do Deputado José Henrique

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 275/2008 (encaminhando o Projeto de Lei nº 2.729/2008), do Governador do Estado - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.730 a 2.736/2008 - Requerimentos nºs 2.846 a 2.852/2008 - Requerimentos dos Deputados Adalclever Lopes (2), Ronaldo Magalhães, Irani Barbosa, Neider Moreira e Fábio Avelar - Comunicações: Comunicações das Comissões de Cultura, de Administração Pública e de Educação e do Deputado Sávio Souza Cruz - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Carlos Mosconi, Padre João, Domingos Sávio e Jayro Lessa e da Deputada Elisa Costa - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 112 - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Adalclever Lopes (2) e Ronaldo Magalhães; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Fábio Avelar, Neider Moreira e Irani Barbosa; aprovação - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Ademir Lucas - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Délio Malheiros - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarquínio - Inácio Franco - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmolo Aloise - Rômulo Veneroso - Rosângela Reis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Weliton Prado, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- A Deputada Rosângela Reis, 1ª-Secretária "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 275/2008*

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que dá a denominação de Escola Estadual Vida Nova, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, localizada no Município de Divinópolis.

Ao ensino, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Justificação

O presente Projeto de Lei propõe que seja dada a denominação de Escola Estadual Vida Nova, de ensino fundamental e médio, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio localizada no Centro Socioeducativo de Divinópolis, situado na Av. Conde Kelidônia, nº 111, Bairro Jardim Floramar, no Município de Divinópolis.

Cumprir registrar que, no Município de Divinópolis, não existem estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado com igual denominação.

Mediante o exposto, a denominação ora proposta guarda plena conformidade com os requisitos fixados pela Lei nº 13.408, de 21/12/1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição ou próprio público do Estado, estando, assim, em condições de ser submetida ao exame da egrégia Assembléia Legislativa do Estado.

Belo Horizonte, de agosto de 2008.

Vanessa Guimarães Pinto, Secretária de Estado de Educação.

Projeto de lei nº 2.729/2008

Dá a denominação de Escola Estadual Vida Nova à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, no Município de Divinópolis.

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Vida Nova a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, localizada no Centro Socioeducativo de Divinópolis, na Av. Conde Kelidônia, nº 111, Bairro Jardim Floramar, no Município de Divinópolis.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.730/2008

Dispõe sobre o direito de o cidadão consultar pela internet as razões sociais constantes do banco de dados da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg -, por meio de seu "site".

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica assegurado a todo cidadão o direito de consultar pela internet, no "site" da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg -, as razões sociais registradas no banco de dados da instituição.

Art. 2º - A Jucemg alimentará e manterá atualizadas as razões sociais no domínio www.jucemg.mg.gov.br.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de setembro de 2008.

Domingos Sávio

Justificação: Este projeto de lei visa possibilitar que todo cidadão tenha o direito de consultar, no "site" da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg -, as razões sociais constantes do seu banco de dados.

O objetivo é facilitar a vida do empresário mineiro que queira abrir uma empresa. Por meio da consulta no "site" da Jucemg ele saberá se já existe a razão social que porventura tenha escolhido. Com isso haverá maior celeridade na obtenção da resposta. Confirmada a existência do nome escolhido, o empresário escolherá outro.

A Jucemg manterá atualizado seu banco de dados, com o arquivamento e o desarquivamento de razões sociais registradas. Tal arquivo deverá ser completo, atualizado, gratuito, de fácil acesso e em ordem alfabética, estando disponível a quem possa interessar.

Em face do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.731/2008

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Centro de Reabilitação, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Centro de Reabilitação, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de setembro de 2008.

Tiago Ulisses

Justificação: A Associação de Pais e Amigos do Centro de Reabilitação, fundada em 8/6/2000, com sede social na Rua Capitão Leonídio Soares, nº 196, Bairro Planalto, no Município de Belo Horizonte, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída por pessoas de reconhecida idoneidade moral, sem distinção de nacionalidade, religião ou raça. Seus membros não são remunerados nem percebem lucros, vantagens ou bonificações de quaisquer espécie.

A Associação, cujo número de associados é ilimitado, tem por finalidade, além de fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, promover e viabilizar o atendimento a crianças e adolescentes e seus familiares nas áreas de psicologia, psiquiatria, fonoaudiologia, terapia ocupacional, pedagogia, direito, bem como atividades voltadas para o lazer.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero e conto com a anuência de meus nobres pares ao projeto proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.732/2008

Declara de utilidade pública o Conselho dos Profissionais de Conservação e Limpeza de Minas Gerais - Compromig, com sede no Município de Contagem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho dos Profissionais de Conservação e Limpeza de Minas Gerais - Compromig -, com sede no Município de Contagem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de setembro de 2008.

Wander Borges

Justificação: A Constituição da República e a Lei nº 8.742, de 1993, definem a assistência social como uma política voltada para a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, ao amparo às crianças e adolescentes carentes, à integração no mercado de trabalho, à reabilitação e integração das pessoas portadoras de deficiências. Configura-se como política não contributiva, realizada por meio de

um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, pauta-se nos princípios da universalidade da cobertura e do atendimento, da seletividade e da distributividade na prestação dos benefícios e serviços.

Refira-se, aliás, que a assistência social tem interface com diversas políticas públicas, envolvendo, em seus processos tático-operativos, ações de entidades públicas e privadas, que visem contribuir para a redução dos altos graus de desigualdade social com que o País convive.

Destarte, diante da necessidade da redução das desigualdades sociais, a sociedade civil organizou-se e, na data de 20/9/2006, foi fundado o Conselho dos Profissionais de Conservação e Limpeza de Minas Gerais - Compromig -, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza beneficente e de promoção social.

A entidade em comento apresenta as seguintes finalidades estatutárias: promover a filantropia e o amparo à população de baixa renda, prevenir a marginalidade da criança, do jovem e do adulto, defender bens e direitos sociais, apoiar os profissionais de conservação e limpeza, prestar serviços de assistência social e de utilidade pública, trabalhar pela integração de patrão e empregados, zelar pelos direitos dos profissionais da conservação e limpeza, executar projetos sociais e apoiar o desenvolvimento profissional.

Como visto, a entidade presta relevantes serviços à comunidade, uma vez que desenvolve ações que visam atender às crescentes demandas das pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, tendo como propósito contribuir para seu desenvolvimento humano e promover sua inclusão social.

Vê-se, diante de todo o exposto, que a entidade busca a construção de uma sociedade mais democrática, respaldada em uma alternativa de desenvolvimento que contemple a inclusão social com justiça, universalização dos direitos sociais, culturais, ambientais, civis e políticos.

Cumpridos todos os requisitos legais, contamos com o apoio desta Casa para o reconhecimento do nobre trabalho desenvolvido pela entidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.733/2008

Dispõe sobre a denominação do prédio destinado ao Ministério Público do Estado no Município de Lavras.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Edifício Gil de Andrade Botelho o prédio destinado ao Ministério Público do Estado e situado na Avenida Ernesto Matioli, nº 960, Bairro Santa Efigênia, no Município de Lavras.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de setembro de 2008.

Mauri Torres

Justificação: A proposição em tela pretende homenagear o Promotor de Justiça Gil de Andrade Botelho, emprestando seu nome para denominar o prédio que abriga o Ministério Público no Município de Lavras.

O homenageado formou-se em Direito, em 1933, na UFMG, e, já no ano seguinte, foi nomeado Promotor de Justiça. Atuou na Comarca de Lavras e nas vizinhas até o ano de 1942, quando deixou a função e dedicou-se à advocacia.

Conhecido na região por sua honestidade, competência e dinamismo, atuou também na área empresarial, colaborando na fundação da Companhia Lavrense de Eletricidade - CLE -, do Instituto Superior de Ciências, Artes e Humanidades de Lavras - Inca - e do Centro Universitário de Lavras - Unilavras. Na área rural, dedicou-se à pecuária e à agricultura, sendo fundador do Sindicato Rural de Lavras. Foi eleito Vereador por dois mandatos, era Conselheiro da Cemig e membro do Rotary Club e da Cruz Vermelha.

Seu espírito empreendedor marcou sua contribuição para a defesa da sociedade e para a construção do bem comum, razão que fundamenta a solicitação do apoio dos nobres colegas à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Administração Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.734/2008

Dispõe sobre a denominação do prédio destinado ao Ministério Público do Estado, situado no Município de Ponte Nova.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Edifício Affonso Messias Soares o prédio destinado ao Ministério Público do Estado, situado no Município de Ponte Nova.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de setembro de 2008.

Mauri Torres

Justificação: É com satisfação que apresento a esta Casa projeto de lei para denominar de Edifício Affonso Messias Soares o prédio que abriga o Ministério Público do Estado no Município de Ponte Nova.

O objetivo dessa proposição é prestar justa homenagem ao ilustre representante dessa instituição, o qual foi Promotor de Justiça de Ponte Nova durante 29 anos, tendo se destacado por sua dedicação à defesa da sociedade e ao bem público.

Formado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, hoje Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFFRJ -, em 1933, iniciou sua carreira no Ministério Público no ano seguinte, quando foi nomeado Promotor de Justiça e designado para a Comarca de Ponte Nova. Promovido ao cargo de Procurador de Justiça em 1964, foi Secretário da Comissão de Promoções do órgão, Vice-Presidente e Presidente da Associação Mineira do Ministério Público. Em 1964, foi promovido ao cargo de Subprocurador-Geral do Estado, tendo exercido o cargo de Procurador-Geral do Estado em 1967.

Esportista, foi Diretor e Presidente do Pontenovense e Conselheiro do Clube Atlético Mineiro.

Conhecido como Dr. Affonsinho, primava pela defesa intransigente das leis e da instituição que representava, com notável senso de humanidade e justiça. Angariou a admiração e o respeito dos colegas, da magistratura e dos serventuários, além dos advogados que militavam nas comarcas em que trabalhou.

Diante dessas considerações, conto com o apoio dos nobres colegas para perpetuar seu nome na história do Ministério Público com a aprovação da proposição em tela.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Administração Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.735/2008

Declara de utilidade pública a Associação de Mulheres Rurais de Uberaba e Região - Amur -, com sede no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mulheres de Uberaba e Região - Amur -, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de setembro de 2008.

Fahim Sawan

Justificação: O trabalho da mulher é, cada vez mais, um fator primordial no sustento e na manutenção da família. No entanto, devemos também considerar sua importância na educação e nos cuidados com a família e sua atuação, muitas vezes, como agente social.

Pensando assim, a Associação de Mulheres Rurais de Uberaba e Região -Amur - foi criada em 24/5/2005 com o objetivo de implementar, principalmente, o desenvolvimento social, cultural e econômico da mulher do campo e de sua família, promovendo o desenvolvimento sustentável e fortalecendo sua auto-estima.

A Amur, para atingir seu objetivo, se propõe a capacitar a mulher rural, a fim de possibilitar a sua inserção no mercado de trabalho, a elevação da renda mensal de suas famílias, por meio da melhoria da qualidade de seus produtos, tanto artesanais como agroindustriais, agregando valores e criando condições para a sua comercialização. A Amur também desenvolve projetos de cultura por meio da valorização das vocações e tradições da região e organiza ações de promoção à saúde, educação, lazer e educação ambiental. O trabalho da Amur é desenvolvido mediante parcerias com instituições públicas, privadas ou do terceiro setor, visando facilitar o acesso da mulher rural aos benefícios de programas e projetos voltados a elas e a suas famílias. Cada vez mais enfatizamos o desenvolvimento da vocação empreendedora da mulher rural, criando condições adequadas à criatividade, à inovação, à gestão participativa dos projetos, à realização de parcerias e ao aproveitamento de oportunidades, haja vista a constante presença do binômio possibilidade/necessidade vivenciado pelo mundo moderno, que desperta incessantemente para a mão-de-obra especializada. Durante esse curto período de existência, a Amur, no intuito de tornar-se uma referência no que tange à valorização da mulher rural de Uberaba, vem desenvolvendo um plano de trabalho de maio de 2005 até hoje:

a) participação, com exposição e comercialização de produtos em vários eventos como: I Feira de Agricultura de Minas Gerais, em Belo Horizonte; Porteira Adentro, na Faculdade de Agronomia e Zootecnia de Uberaba; Expozebu, em Uberaba; III Feira de Agroindústria Familiar e Empreendedorismo Rural de Minas Gerais, em Araxá; Megaleite, em Uberaba; Feirarte, em Uberaba; Projeto Construção da Paz, em Uberaba; SuperAgro, em Belo Horizonte; Festival Delícias do Milho, em Uberaba;

b) promoção de cursos de capacitação: pintura em tecido (2)*; conserva de legumes (1); embutidos e defumados (1); tear de prego (3); derivados do tomate (1); produção de compotas e frutos cristalizados (1); rotulagem nutricional obrigatória (1); gestão social, derivados do leite, entre outros. Há ainda o Núcleo de Artesanato da Amur, que desenvolve o projeto Resgatando os Valores do Cerrado; e Núcleo de Fibras de Bananeira – Extração e Confecção;

c) realização de reuniões com as mulheres das comunidades rurais de Santa Rosa, Baixa, Capelinha de Barreiro, Borgico, Parque do Café, Serrinha, Chácaras Mariitas, Mata da Vida, São Basílio, Ponte Alta, Peirópolis, Santa Fé e Santa Teresa do Cedro;

d) realização de reuniões com as mulheres das comunidades das cidades circunvizinhas de Veríssimo, Campo Florido, Conquista, Delta, Conceição das Alagoas e Água Comprida; realização do I Fórum de Políticas Públicas para as Mulheres Rurais (II Encontro da Mulher Rural); o evento contou com um público de mais de 750 pessoas, entre mulheres rurais, lideranças políticas de Uberaba e cidades vizinhas, como Água Comprida, Delta, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Conquista, Planura, Prata, Veríssimo e Uberlândia e ainda formadores de opinião;

e) comercialização de produtos elaborados artesanalmente pelas associadas (alimentação e artesanato);

f) participação das associadas no Programa de Alimento Seguro; Programa de Cultura da Cooperação; Clínica de Designer e Rótulo

desenvolvidos pelo Sebrae;

g) a Amur faz parte do Projeto Circuito dos Lagos - Triângulo das Artes -, desenvolvido pela Sedet - Prefeitura Municipal de Uberaba;

h) são parceiros da Amur a Emater, a ABCZ, a Uniube, Fazu, o Sindicato Rural de Uberaba, Senar, Sebrae, entre outros.

Além das ações citadas acima, há dois projetos em andamento: primeiro, Estudo da Mulher Rural do Município de Uberaba, para que se possam propor, com base na realidade, projetos que atendam às necessidades e aspirações da mulher rural e, segundo, o projeto Leia e Passe Adiante, que tem como objetivo resgatar o amor pela leitura e as histórias das famílias do campo da nossa região.

Outros projetos que se encontram em fase de planejamento são de artesanato, de processamento de alimentos, de meio ambiente e de desenvolvimento de comunidades, bem como o II Fórum Municipal de Políticas públicas para as Mulheres Rurais (III Encontro da Mulher Rural) e I Fórum Regional de Políticas Públicas para as Mulheres Rurais. Assim, a mulher rural torna-se uma pessoa ativa na geração de rendas e melhoria da qualidade de vida de sua família.

Diante do exposto, podemos afirmar que a Amur é uma entidade em fase de crescimento e demonstra sua expansão por meio de projetos concretos, que visam ao crescimento da mulher rural e de sua família, contribuindo, principalmente, para o aumento da renda das associadas, gerando maior qualidade de vida a inúmeras famílias.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

* O número entre parênteses informa a quantidade de cursos promovidos naquela especialidade.

PROJETO DE LEI Nº 2.736/2008

Declara de utilidade pública a Conferência de São Sebastião da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Ingaí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Conferência de São Sebastião da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Ingaí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 3 de setembro de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Conferência de São Sebastião da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Ingaí, em pleno e regular funcionamento desde 28/11/96, é uma entidade de duração por tempo indeterminado.

A entidade tem por finalidade amparar os necessitados, especialmente no que se refere a alimentação, agasalhos, vales semanais, cestas básicas, medicamentos, moradia, funerais, assistência médica e espiritual, enfim, tudo que é necessário para uma assistência social à altura das necessidades prementes.

Pretende-se, com este projeto, assegurar à entidade melhores condições para o desenvolvimento das suas atividades assistenciais, tendo em vista que ela atende aos requisitos constantes na Lei nº 12.972, de 27/7/98.

Esperamos, portanto, contar com o apoio de nossos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.846/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Caxambu pelo transcurso do 107º aniversário desse Município. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.847/2008, da Deputada Maria Lúcia Mendonça, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso aos profissionais de educação física pelo Dia do Profissional de Educação Física.

Nº 2.848/2008, do Deputado Weliton Prado, em que pleiteia sejam solicitadas à Secretária de Educação providências com vistas à revisão dos critérios estabelecidos na Resolução nº 1.026, de 2007, que resultaram no fechamento de duas turmas do ensino médio da Escola Estadual do Bairro Parque São Jorge, em Uberlândia. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 2.849/2008, do Deputado Weliton Prado, em que pleiteia sejam solicitadas ao Comandante-Geral da PMMG providências com vistas à liberação das viaturas adquiridas pela 9ª Região da PMMG, de Uberlândia. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.850/2008, da Comissão de Participação Popular, em que pleiteia sejam solicitadas ao Secretário de Esportes informações sobre a não-participação do Estado nas Olimpíadas Escolares de 2008, a serem realizadas em Poços de Caldas. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.851/2008, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhada manifestação de aplauso ao Sr. Ivan Lemos Brandão, Presidente da Cooperativa dos Produtores de São Gonçalo do Sapucaí, pelo recebimento de condecoração nos Estados Unidos e pela escolha da Cooperativa

como destaque em razão do trabalho realizado no Estado.

Nº 2.852/2008, da Comissão de Turismo, em que solicita seja encaminhada manifestação de aplauso ao Secretário de Ciência e Tecnologia pelo lançamento do Pólo de Excelência do Café, na Universidade Federal de Lavras.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Adalclever Lopes (2), Ronaldo Magalhães, Irani Barbosa, Neider Moreira e Fábio Avelar.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Cultura, de Administração Pública e de Educação e do Deputado Sávio Souza Cruz.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Carlos Mosconi, Padre João, Domingos Sávio e Jayro Lessa e a Deputada Elisa Costa proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 112, que altera a Lei Complementar nº 59, de 18/1/2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado. Pelo BSD: efetivos - Deputados Lafayette de Andrada e Irani Barbosa; suplentes - Deputados Domingos Sávio e Zé Maia; pelo BPS: efetivo - Deputado Sebastião Costa; suplente - Deputado Inácio Franco; pelo DEM: efetivo - Deputado Elmiro Nascimento; suplente - Deputado Jayro Lessa; pelo PMDB: efetivo - Deputado Adalclever Lopes; suplente - Deputado Gilberto Abramo. Designo. Às Comissões.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 2.851 e 2.852/2008, da Comissão de Turismo. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Cultura - aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, em 2/9/2008, dos Projetos de Lei nºs 2.457/2008, do Deputado Carlin Moura, 2.479/2008, do Deputado Bráulio Braz, e 2.630/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e do Requerimento nº 2.824/2008, do Deputado Doutor Viana; de Administração Pública - aprovação, na 24ª Reunião Ordinária, em 2/9/2008, do Projeto de Lei nº 2.484/2008, do Deputado Leonardo Moreira, e do Requerimento nº 2.816/2008, do Deputado Doutor Viana; e de Educação - aprovação, na 24ª Reunião Ordinária, em 3/9/2008, do Projeto de Lei nº 2.628/2008, do Governador do Estado, e dos Requerimentos nºs 2.822/2008, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, e 2.829/2008, do Deputado Wander Borges (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados Adalclever Lopes (2), solicitando a retirada de tramitação dos Projetos de Lei nºs 2.604 e 2.605/2008, e Ronaldo Magalhães, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.497/2008 (Arquivem-se os projetos.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Fábio Avelar, solicitando a constituição de comissão especial para analisar o potencial para usos alternativos do solo e do subsolo das Serras da Calçada e da Moeda, concomitantemente com a preservação dos patrimônios arqueológico, espeleológico e natural dessas áreas, bem como seu potencial ecoturístico. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Neider Moreira, solicitando que o Projeto de Lei nº 116/2007 seja distribuído, em 2º turno, à Comissão do Trabalho. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado Irani Barbosa, solicitando que o Projeto de Lei nº 1.763/2007 seja distribuído à Comissão de Defesa do Consumidor. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de amanhã, dia 4, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

Presidência da Deputada Gláucia Brandão

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Ivair Nogueira - Exibição de vídeo - Entrega de placas - Palavras do Prof. Fernando Campos Furtado - Palavras do Sr. Claudio Augusto Boschi - Apresentação artística - Palavras da Sra. Presidente - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem a Deputada e os Deputados:

Gláucia Brandão - Ivair Nogueira - Weliton Prado.

Abertura

A Sra. Presidente (Deputada Gláucia Brandão) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Weliton Prado, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa a Exma. Sra. Sônia Maria Guimarães Silva Raso, representando seu pai, Prof. Sylvio José Raso; e os Exmos. Srs. Claudio Augusto Boschi, Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - Minas Gerais - Cref 6 - MG -, representando o Presidente do Conselho Federal de Educação Física - Confef -, Jorge Steinhilber; Rogério Romero, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude; Prof. Fernando Campos Furtado, fundador da Escola de Educação Física da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG -; e Deputado Ivair Nogueira, Presidente da Frente Parlamentar do Esporte desta Casa e co-autor do requerimento que deu origem a esta homenagem.

Registro de Presença

O locutor - Registramos a presença do Exmo. Sr. Paulo Sérgio de Oliveira, Presidente da Associação Mineira das Federações Esportivas; do Revmo. Pe. Hélio Angelo Raso; do Exmo. Sr. Gilson Santana, Coordenador do projeto De Olho no Futuro e Diretor do Centro de Futebol Zico; e da Exma. Sra. Leonor Guimarães Silva Raso, viúva do homenageado; e dos filhos Henrique Raso e Solange Raso.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a comemorar o Dia do Profissional de Educação Física e a homenagear a memória do Professor Sylvio José Raso.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, acompanhando a gravação do Coral da Assembléia, sob a regência do maestro Guilherme Bragança.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Ivair Nogueira

Exma. Sra. Deputada Gláucia Brandão, co-autora do requerimento que deu origem a esta homenagem, neste ato representando o Exmo. Sr. Presidente desta Assembléia, Deputado Alberto Pinto Coelho; senhora filha do homenageado desta noite, Sônia Maria Guimarães Silva Raso, Sr. Presidente do Conselho Regional de Educação Física - Cref - da 6ª Região - Minas Gerais, Conselheiro Federal Cláudio Augusto Boschi, representando o Presidente do Conselho Federal de Educação Física - Confef -, Jorge Steinhilber; senhor fundador da Escola de Educação Física da UFMG e orador desta noite, Prof. Fernando Campos Furtado; Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, senhoras e senhores.

Ser professor de Educação Física é ter mais do que uma profissão. É ter o compromisso com a qualidade de vida, com sonhos e conquistas. É por essa missão tão bem honrada e respeitada por esses profissionais que se torna justa esta homenagem feita pela Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Hoje queremos lembrar-nos do significado do trabalho desse profissional no dia-a-dia de crianças, jovens e adultos. O profissional de educação física é alguém habilitado para cuidar do corpo humano, valorizar a cultura, a recreação, o esporte e, principalmente, despertar sonhos e estimular conquistas.

Quero cumprimentar também o ex-assessor do Deputado João Leite, o Heleno, ex-craque do Clube Atlético Mineiro, aqui nos honrando com sua presença. Faço essa referência porque, como Presidente da Frente Parlamentar do Esporte, tenho não só o assessoramento da Deputada Gláucia, que hoje preside esta sessão, mas também a de um grande homem, político e pai que é o Deputado João Leite, que não pôde estar presente aqui nesta noite. Mas está aqui uma pessoa que representa muito tudo aquilo que aconteceu em parte do mandato do Deputado João Leite e que vem acontecendo na Frente Parlamentar do Esporte, que é o ex-meio-campista do Atlético, nosso amigo Heleno.

Às vezes, como Deputado, a gente, na Frente Parlamentar do Esporte, tem uma missão muito importante, que é buscar as informações, principalmente na área do esporte, projetos estruturadores, como, por exemplo, no PPAG.

Não somente eu, mas o Deputado João Leite, a Deputada Gláucia e outros Deputados sempre batalhamos em prol do esporte. Sabemos que é difícil, já houve avanços, já subimos alguns degraus importantes, mas temos que lutar muito mais.

Faço referência ao Heleno, que foi não somente meio-de-campo do Atlético, mas preparava, quando era assessor do Deputado João Leite, todo esse plano de trabalho para nós. Às vezes o Deputado aparece, mas, para isso, alguém nos gabinetes tem de fazer o trabalho de, principalmente, planejamento e busca de informações. Quero, pois, fazer uma homenagem ao Heleno, pela sua competência, como ex-Secretário de Esporte. É conhecedor profundo do esporte e um dos grandes idealizadores da Frente Parlamentar do Esporte. Fiz uma pausa, Heleno, não apenas para distinguir a sua presença entre tantos convidados que nos honram muito, mas também para homenagear a sua pessoa, pelo seu trabalho sério e competente, sempre lutando para que a Frente Parlamentar do Esporte tenha realmente uma presença cada vez mais marcante. Devemos isso ao seu trabalho.

Sou o Presidente dessa Frente, mas, de fato, quem deveria ser é o Deputado João Leite. Mas, com sua humildade e simplicidade, ele me disse: "Não, Ivair, você é que será o Presidente". Na verdade, sou o Presidente de honra, porque o Presidente de fato e de direito é o Deputado João Leite, por sua experiência e sua competência. Com sua humildade, abriu mão de tudo isso e me colocou na Presidência. São fatos que acontecem na nossa vida, e passamos a admirar a cada dia as pessoas por seus gestos e suas atitudes.

Quantos de nossos atletas já tiveram, em algum momento de sua trajetória, ajuda de um professor de Educação Física! Foi lá na escola que o educador viu o desabrochar de um potencial, incentivou um talento, e a comunidade testemunhou o nascimento de um vencedor. É importante citar o lado social da profissão. Alguns jovens que são acolhidos e incentivados na escola e se interessam pelas aulas de Educação Física provavelmente poderiam ser cooptados ou aliciados para atividades que nada têm de saudável, como a delinquência, da forma como temos visto, principalmente nos aglomerados. Temos perdido uma guerra, principalmente para o tráfico de drogas. Vimos jovens que, não tendo a oportunidade de ocupar seu espaço, deixam-se levar pela delinquência, e às vezes a culpa não é sua, mas da falta de projetos estruturadores, da falta de ocupação. Poderíamos estar numa condição melhor do que a que vivemos neste momento.

Repito, é importante ressaltar o lado social da profissão. Além da missão social, a profissão vivencia um bom momento. O apelo ao culto do corpo perfeito abre um leque de opções de atuação para quem é formado em Educação Física. Diante da busca vaidosa, por homens e mulheres, de formas exuberantes, a responsabilidade aumenta. Daí a importância de se disseminar o pensamento que o profissional de educação física deve ser presença imprescindível nas academias. Ele é o profissional preparado para agir com seriedade, ética e respeito à saúde e aos limites do corpo.

Gostaria de abrir um parêntese. Estudei em uma escola estadual na nossa querida Betim, onde nasci e onde tive a oportunidade de ser Prefeito. Em 1967, quando fazia lá o curso médio, tínhamos simplesmente uma quadra. Não havia vestiários, mas tínhamos professor de Educação Física. Não havia um local para tomarmos banho e, mesmo suados, tínhamos de assistir às aulas posteriores à Educação Física. Tínhamos aula de Música, Francês e Inglês. Relembro isso apenas para mostrar que, ao longo dos anos, houve um retrocesso, principalmente em relação à Educação Física, que é uma preparação para a saúde. Todos sabem o quanto é importante a Educação Física. Hoje temos boas quadras cobertas, algumas escolas possuem até piscinas. Penso que deveria haver nas escolas - uma condição natural - a existência de uma área mínima de 5.000m, como é exigido, uma piscina e uma quadra coberta. Assim teríamos outras condições de melhorar a aptidão dos jovens com a iniciação à Educação Física, a fim de que cuidem bem da saúde. Com isso, o governo, posteriormente, deixará de gastar muito dinheiro com as doenças que aparecem naturalmente em quem não pratica esportes.

O contexto é amplo. Hoje, temos especialistas em atividades físicas nas suas mais diversas manifestações: ginásticas, exercícios, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, musculação, lazer, recreação, reabilitação e ergonomia. É sempre bom lembrar isso. O propósito é favorecer o desenvolvimento da educação e da saúde, visando ao bem-estar, à qualidade de vida, à consciência da prevenção de doenças, de acidentes, contribuindo, ainda, para a autonomia, a auto-estima, o espírito de cooperação, de solidariedade, de integração da cidadania e das relações sociais.

O profissional de Educação Física merece todo o nosso reconhecimento. A regulamentação da profissão foi um passo muito importante. Infelizmente, o nosso país não obteve o desempenho esperado nos Jogos Olímpicos de Pequim, mas temos certeza de que, com a atuação firme desses profissionais, com a presença deles em nossas escolas, poderemos no futuro colher bons resultados. É um trabalho árduo, mas, sem dúvida, gratificante. Com a atuação incansável e entusiasmada desses professores, futuramente poderemos ver nossos jovens brilhando em competições esportivas, realizando sonhos e dando alegria a suas famílias e ao nosso país.

Felizmente, por meio da luta da Frente Parlamentar do Esporte, conseguimos sensibilizar a Secretaria de Estado de Esportes. Aliás, aproveitei a oportunidade para parabenizar o Secretário Gustavo Corrêa pela decisão de levar novamente Minas a participar das Olimpíadas Escolares em Poços de Caldas. Falo isso, porque Minas não ia participar. A Frente Parlamentar, por meio deste Deputado e dos Deputados João Leite, Gláucia Brandão, Carlin Moura, bem como por intermédio dos demais parlamentares desta Casa, fez um pronunciamento com o objetivo único e exclusivo de sensibilizar as autoridades do nosso Estado, a fim de mostrar-lhes que estava em jogo o sonho daqueles que participaram, dessas olimpíadas em Patos de Minas, na esperança de obterem uma Bolsa-Atleta, destinada aos melhores classificados nos esportes individuais e também nos jogos coletivos. Os atletas são observados e, ao final, se preenchem os requisitos, são escolhidos e premiados. Parabéns ao governo do Estado, ao Secretário Gustavo Corrêa e a todos que tiveram a sensibilidade de rever a questão e incluir Minas Gerais nesse importante evento.

Aproveito o momento, que é de homenagens, de reconhecimento ao profissional de Educação Física - aliás estamos aqui para fazer uso da palavra e parabenizar a categoria -, para deixar registrado que recebi uma notícia hoje e fiquei muito triste. A Universidade Federal acabou com a pista de atletismo no CEU, na Pampulha.

Isso é muito sério, muito grave, principalmente num país que se propõe a sediar uma olimpíada, que é como a Copa do Mundo: é preciso preparar o País com estádios à altura e com uma rede hoteleira em condições adequadas para receber os atletas. Hoje temos, precariamente, uma pista de atletismo no Prado, que não atende às exigências de grandes competições. Até que me provem o contrário, acho que foi um equívoco desativar uma pista de atletismo. Como Presidente da Frente Parlamentar do Esporte, não gostaríamos de falar sobre isso nesta solenidade, mas aproveitamos a presença de todos para dizer que a Frente não se calará. Levantaremos todos os problemas que envolveram a extinção dessa pista de atletismo e, se realmente não houver uma fundamentação consistente, brigaremos por isso. Temos de construir várias pistas de atletismo. Se não buscamos talentos, é porque talvez ainda não tenhamos número suficiente de professores de educação física. Só agora a profissão foi reconhecida. O interior do Estado precisa buscar essa oportunidade. É realmente necessário que o Estado ofereça essas condições, caso contrário, quando formos disputar olimpíada, cometeremos o mesmo equívoco que o País cometeu agora. Se formos comparar as medalhas recebidas, tivemos atleta que teve participação muito maior que os de um país como o Brasil, que foi com tantos representantes.

Faço essa observação porque esse é um dever da Frente Parlamentar do Esporte, mas o objetivo desta reunião é parabenizar os profissionais de educação física.

Quero deixar a minha homenagem ao mineiro Sylvio José Raso, nascido em Barbacena, médico, profissional de educação física e exemplo de pioneirismo. Que a obstinação de Sylvio José Raso nos contagie e faça crescer em nós a consciência de que vale a pena zelar pelo nosso patrimônio: a saúde. Muito obrigado.

O locutor - Convidamos os presentes a assistir a um vídeo institucional do Conselho Regional de Educação Física.

- Procede-se à exibição do vídeo.

Entrega de Placas

O locutor - Neste momento, a Deputada Gláucia Brandão, representando o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Alberto Pinto Coelho, entregará à Sra. Sônia Maria Guimarães Silva Raso, filha do homenageado, uma placa alusiva a esta homenagem. A placa contém os seguintes dizeres: "Ao Dr. Sylvio José Raso ("in memoriam"), o reconhecimento da sociedade mineira pela relevante contribuição prestada à educação física e ao esporte de Minas Gerais ao longo de sua vida e, em especial, pelo brilhantismo no exercício da profissão. Pioneiro, esse grande homem promoveu o avanço científico em sua área de conhecimento, deixando um exemplo ímpar de compromisso, dedicação e idealismo. A homenagem da Assembléia Legislativa de Minas Gerais a Sylvio Raso, um dos maiores nomes da elite de pensadores da educação física no País".

A Sra. Presidente - Convido o Deputado Ivair Nogueira a me acompanhar nesta homenagem.

- Procede-se à entrega da placa.

O locutor - Ato contínuo, convidamos a comparecer ao local indicado pelo cerimonial o Sr. Cláudio Augusto Boschi, Presidente do Conselho Regional de Educação Física. A placa contém os seguintes dizeres: "Dedicado a atuar para que todos adotem um estilo de vida fisicamente ativo e saudável, o profissional de educação física realiza um trabalho fundamental na sociedade, fomentando atividades físicas, recreativas e esportivas que promovem a saúde e a qualidade de vida dos indivíduos. A homenagem do Parlamento mineiro a esse valoroso profissional, de tão grande importância para a formação de atletas e cidadãos e que contribui para garantir que todos tenham acesso ao direito constitucionalmente assegurado ao esporte e ao lazer".

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Prof. Fernando Campos Furtado

Exma. Sra. Deputada Gláucia Brandão, representando o Presidente da Assembléia Legislativa; Sra. Sônia, filha de Sylvio Raso, representando a família; Prof. Cláudio Boschi, Presidente do Conselho Regional de Educação Física; Exmo. Sr. Rogério Romero, Secretário Adjunto da Secretaria de Esporte e da Juventude; Exmo. Sr. Presidente da Frente Parlamentar de Esportes, co-autor do requerimento que deu origem a esta homenagem; demais familiares de Sylvio Raso, professoras e professores de Educação Física, minhas senhoras e meus senhores.

Em nome de D. Lili, viúva de Sylvio Raso e dos demais familiares, agradeço esta homenagem. Congratulo-me com a Deputada Gláucia Brandão e com a Frente Parlamentar de Esportes por esta justa homenagem ao meu grande amigo Sylvio José Raso. Homenagem justa porque Sylvio foi um cidadão justo. Em nossa convivência e amizade de mais de 50 anos, nunca o vi encolerizado, irritado ou de mau-humor.

No Rio, embora civil, matriculou-se na Escola de Educação Física do Exército, onde se licenciou em Educação Física. Também ingressou na faculdade de Medicina que, na época, ficava na Praia Vermelha, mas teve de trancar a matrícula, porque sua família mudou-se para Belo Horizonte.

Sylvio não pôde concluir o curso de Medicina. Só conseguiu terminá-lo muitos anos depois, em 1957, em Belo Horizonte. No ano passado, em 2007, a turma do Sylvio comemorou 50 anos de formatura, e ele esteve presente.

Na Presidência da Diretoria de Esportes de Minas Gerais, formou uma equipe de professores de Educação Física que promoveu atividades esportivas e recreativas em todo o Estado. Foi criador das ruas de recreio. Belo Horizonte pode orgulhar-se de ter sido a cidade pioneira, no Brasil, em atividades recreativas realizadas na rua. Tenho guardados comigo, até hoje, artigos de jornais do Rio de Janeiro e de São Paulo que atestam o nosso pioneirismo.

Ele instituiu em nossa Capital as jornadas internacionais de educação física, trazendo, entre outros, professores de Educação Física renomados, como Johnson, da Alemanha, Listello, da França, e Gerard Schimidt, da Áustria, que muito contribuíram para a atualização e o aperfeiçoamento da educação física em nosso Estado. Ajudou os clubes da Capital e das praças de esporte do interior não só com obras, mas também administrativa e tecnicamente. Colaborou efetivamente com promoções esportivas colegiais, como a Taça da Amizade, em todos os anos em que ela foi realizada; prestou auxílio às federações especializadas em várias promoções, como os campeonatos mundiais de basquete e voleibol realizados em Belo Horizonte no ano de 1963.

Sou licenciado em Educação Física no Rio de Janeiro, pela Escola Nacional de Educação Física e Desportos, na época pertencente à Universidade do Brasil. Vindo para Belo Horizonte, com apenas 3 meses de formado, Sylvio me honrou com um convite para ser seu assistente na Escola de Educação Física de Minas Gerais, na cadeira de Educação Física Geral Masculina. Por isso e pelo muito que aprendi com ele, durante os 12 anos em que fui seu assistente, sempre o considerearei meu pai profissional. Sylvio sempre pautou sua conduta pelos princípios da ética e da honestidade, tanto como médico como professor de Educação Física. Foi um exemplo de vida.

Palavras do Sr. Cláudio Augusto Boschi

Quero cumprimentar a prezada Exma. Deputada Gláucia Brandão - e me permita a quebra de protocolo -, minha colega de ginásio e de Escola de Educação Física da UFMG e digna representante da profissão junto a esta Casa Legislativa, neste ato representando o Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Casa; a Sônia Raso, filha do Prof. Sylvio José Raso, de quem fui aluno em 1972 e em 1973, na Escola de Educação Física da UFMG, fato do qual muito me orgulho; e o meu prezado amigo Rogério Romero, Secretário Adjunto da Secretaria de Esportes e da Juventude, representando neste ato o Secretário Deputado Gustavo Correa. Já brinquei com você reservadamente e o parabeneizei, primeiro pela ousadia e, segundo, pelo acerto da entrevista dada ao jornal "O Estado de São Paulo", quando disse que quem tinha maior chance de medalha na natação brasileira era o Cielo. Ele não só teve a maior chance, como ganhou a medalha de ouro. Quero também cumprimentar o meu Prof. Fernando Campos Furtado, do curso superior de Educação Física, e o Deputado Ivair Nogueira, Presidente da Frente Parlamentar do Esporte, co-autor do requerimento que deu origem a esta homenagem, que demonstra ao País que homenagens são feitas a quem merece. Gostaria de, em nome do Conselho Federal de Educação Física, na pessoa de seu Presidente, Conselheiro Federal Jorge Steinhilber, e, em nome do Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região - Minas Gerais, agradecer à Frente Parlamentar dos Esportes, ao Deputado Ivair Nogueira e à Deputada Gláucia Brandão a realização desta homenagem. Não poderia deixar de saudar a Deputada Gláucia Brandão, pois ela é a representatividade política junto à Casa parlamentar do Estado. Gostaria, ainda, de cumprimentar, reiterando os cumprimentos feitos pelo Deputado Ivair Nogueira, o profissional de educação física Heleno, que também terá, se Deus quiser, essa mesma representatividade. Permito-me cumprimentar uma pessoa que teve para comigo uma atitude que só os amigos ou aqueles que falam com emoção têm. Estou agradecendo

ao Afonso Celso Raso as palavras carinhosas que me dirigiu. Não pude estar presente ao evento, mas soube que ele disse a meu respeito palavras inspiradas mais pelo seu coração do que pela realidade. Já lhe telefonei falando disso, mas gostaria de, publicamente, agradecer-lhe o carinho que teve comigo e que foi muito maior com meu pai. Nunca vou esquecer a amizade que meu pai tinha por você. Espero poder mantê-la no mesmo patamar. Gostaria de cumprimentar os familiares do Sylvio - não do Dr. Sylvio nem do Prof. Sylvio Raso - na pessoa da D. Lili. Perguntei à Sônia qual era a forma carinhosa como o Dr. Sylvio falava de D. Lili, e ela me disse. A senhora pode ter a certeza de que hoje ele não vai fazer uma estrela, porque é a estrela que está fazendo com que sigamos o que nos ensinou, que se exprimia numa frase interessante: "Se você não sabe a que veio, não faça o que não sabe". E é exatamente isso que temos procurado fazer ao longo dessa carreira ou ao longo dessa atividade profissional, tanto os profissionais quanto os professores de Educação Física. Temos procurado seguir aquele que buscou essas informações. Coincidentemente, um dos primeiros locais a divulgar essas informações foi à terra natal do Presidente do Conselho Federal de Educação Física, já que o Prof. Jorge é tcheco de nascimento, naturalizado brasileiro.

Ao cumprimentar os profissionais de educação física, não poderia nominá-los, porque neste Plenário há três professores que, juntamente com o Prof. Fernando, foram responsáveis por eu, em janeiro de 1972, ingressar na Escola de Educação Física da UFMG, por ver o exemplo deles como professores. Para não cometer injustiças, gostaria de cumprimentar os profissionais de educação física na pessoa dos Conselheiros Regionais Arnaldo de Oliveira Souza Filho, Pedro Américo Souza Sobrinho, bem como o futuro Conselheiro Federal de Educação Física, Emerson Silano Garcia. De forma geral, cumprimento o público aqui presente. Primeiramente, Deputada Gláucia, você vai me permitir esse tratamento, já que estamos falando de um profissional de educação física, e você o é. Não fique preocupada, porque não vou revelar a data em que você se formou. Já disse que somos contemporâneos.

Para a profissão de educação física, é de uma importância muito grande esta solenidade. No ano passado, a Frente Parlamentar dos Esportes nos aquinhoou com essa possibilidade. Neste ano, ela se reveste de uma importância muito grande para Minas Gerais. Está fazendo dez anos da regulamentação profissional, que só foi possível porque um mineiro, Líder do Governo no Congresso Nacional e atualmente Governador de Minas Gerais, levou o projeto de lei ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. Este o sancionou, e o projeto foi transformado, no dia 31 de agosto, na Lei nº 9.696, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de educação física. Esse projeto foi publicado no dia 1º de setembro.

Esta Casa, em 20/1/2004, de maneira muito arrojada e inédita, encaminhou ao Governador do Estado o então Projeto de Lei nº 373, que foi sancionado e transformado na Lei nº 15.030, que dispõe sobre a regulação da educação física na educação básica no Estado. Hoje, graças a Deus, alguns Estados - usando a linguagem exata - copiaram esse projeto oriundo desta egrégia Assembléia Legislativa e já têm essa legislação em vigor.

O Conselho Federal de Educação Física, na próxima sexta-feira, fará sua reunião plenária solene alusiva aos 10 anos da regulamentação profissional. Há um ponto já definido dessa reunião: a informação e apresentação desta homenagem da Assembléia Legislativa. Três Casas parlamentares no Brasil prestaram homenagens ao Dia do Profissional de Educação Física: o Senado Federal, hoje pela manhã; a Câmara dos Deputados, pela tarde; e a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Isso mostra a vanguarda e o respeito, aqui muito enaltecido, que Minas Gerais tem por aqueles que atuam em prol da sociedade.

Se Deus quiser, o profissional e o professor de Educação Física continuarão a fazer esse trabalho que pessoas como Sylvio Raso deixaram como dogma e linha de atuação profissional. Mais importante do que a comemoração dos 10 anos da regulamentação profissional, do que a comemoração pelo Dia do Profissional de Educação Física, é nessa solenidade poder-se homenagear Sylvio José Raso.

Falar do Dr. Sylvio é simplesmente falar da educação física. Aliás, estas não são palavras minhas, foram ditas, com muita clareza, pelo Presidente da Federación Internationale d'Education Physique - Fiep -, Prof. Manoel José Gomes Tubino, num pronunciamento feito quando Dr. Sylvio recebeu uma homenagem da Fiep em Foz do Iguaçu. Para variar, ele criou um problema para D. Lili ao fazer uma estripulia, uma estrela, sem que ela permitisse e, depois, disse que os culpados eram eu e o Tubino. Essas palavras do que representa Sylvio Raso foram ditas pelo Presidente da instituição mais antiga e de maior perenidade da educação física no mundo: a Fiep. Aliás, o Dr. Sylvio é o único membro do Hemisfério Sul que recebeu uma medalha de ouro da Fiep, entregue pelo Rei da Suécia. Somente três pessoas tiveram, ao longo de quase 90 anos, essa distinção, e um deles foi o Dr. Sylvio Raso. Poucos de nós sabemos disso, mas essa referência nos mostra claramente o que foi Sylvio Raso.

Nesse aspecto, esta homenagem se reveste exatamente dessa transcendência e importância. Quando falamos que ele se tornou uma estrela a nos guiar, foi exatamente pela sua lição e de inúmeros outros professores e profissionais de educação física. Tomara que possamos deixar a outras gerações, alunos que se formam e formarão no curso superior de Educação Física, esse mesmo manancial, essa mesma retidão, seriedade e competência científica que eles nos ensinaram. Imaginamos que o então curso de Educação Física da Faculdade Católica de Minas Gerais, hoje Escola de Educação Física da UFMG, foi implantado, era uma das 20 primeiras do País. Transcorridos 56 anos, Minas Gerais tem hoje 110 cursos superiores de Educação Física, e o Brasil possui 650. O trabalho feito é o trabalho que eles implantaram.

Mais do que isso, a semente que foi plantada por ele fez com que hoje pudéssemos ter registrados no Conselho Federal e nos Conselhos Regionais de Educação Física perto de 210 mil profissionais. Isso se deve exatamente à semente que alguns presentes plantaram e que o Sylvio Raso nos deixou.

Nesse aspecto, agradecemos, mais uma vez, à Assembléia Legislativa, na pessoa da Deputada Gláucia Brandão, a quem peço que leve ao Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, o profundo reconhecimento da nossa área.

Agradecemos a presença do Secretário Rogério Romero e pedimos que leve ao Deputado e Secretário Gustavo Corrêa e ao Governador Aécio Neves a eterna gratidão da nossa área.

Agradecemos ao Deputado Ivair Nogueira, Presidente da Frente Parlamentar do Esporte, pedindo licença para prestar também uma pequena homenagem ao Sylvio Raso, entregando-lhe a Cédula de Identidade Profissional com o Registro nº 34, a única em sua homenagem, emitida no Dia do Profissional da Educação Física pelo Conselho Regional de Educação Física de Minas Gerais, com a data de validade "ad aeternum". Gostaria de entregá-la à Sônia, para que possa guardar o mínimo do carinho que o Conselho Regional de Educação Física e o Conselho Federal de Educação Física podem dar àquele profissional que não tinha nenhuma obrigação legal e factual de participar, mas fez questão de sair da sua casa e ir ao Conselho e exigir o seu registro, porque, já que tinha participado da implantação da educação física, teria de, por obrigação pessoal, estar registrado no Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região.

Foi-lhe entregue a cédula oficial por ocasião do congresso internacional de educação física em Foz do Iguaçu. Gostaríamos de registrar o novo modelo da Cédula de Identidade Profissional, emitida no dia 1º/9/2008, com a validade "ad aeternum". Muito obrigado.

Apresentação Artística

O locutor - Convidamos os presentes a assistir à apresentação artística de dança e de ginástica, em parceria com o Grupo Aerodance Brasil e Personativa Consultoria e Treinamento Esportivo.

- Procede-se à apresentação artística.

O Sr. Fabrício Gontijo de Sá - Boa noite, pessoal da Assembléia Legislativa, sou Fabrício Gontijo de Sá, professor de Educação Física. Essa manifestação que acabamos de assistir é uma das manifestações da educação física. Foi uma maneira singela de homenagear o Prof. Sylvio.

Em agosto do ano passado tive a felicidade de conhecê-lo. Um belo dia, eu estava fazendo uma captação de clientes em uma das academias em que trabalho, aqui no Bairro Gutierrez, quando vi um senhor muito elegante, vestido com um sobretudo branco, entrando pela academia. Falei-lhe: "Boa tarde, senhor, deseja praticar alguma atividade física? Deseja ver o nosso "portfólio" de serviços? Respondeu-me que não, que era também profissional de educação física como eu. Falou que estava ali para trocar uma prosa e bater um papo rápido. E que a sua clínica era ali em frente. E que teria o maior prazer de receber-me lá para trocar idéias. Aceitei o convite.

A partir daí, começou uma amizade que durou de agosto do ano passado até a partida dele. Não combinou comigo que partiria tão rápido. Infelizmente, digo que eu conheci esse homem, e apesar do pouco tempo que com ele convivi, descobri que era espetacular. Ele me ensinou muitas coisas. Ele fez um "upgrade" no meu ânimo para projetos que o dia-a-dia vai minando. Disse: "Que é isso, 'cara'! Vai em frente! É isso mesmo! Você sabe de exercício físico, programar e treinar. Continue!".

Apesar de ter durado pouco tempo a nossa amizade, foi uma graça de Deus ter conhecido esse senhor elegante que apareceu na recepção da academia em que trabalho. Discutimos muito sobre assuntos técnicos e projetos que pretendia implantar. Ele extravasava ótimas idéias, humanidade, bondade, receptividade, conhecimento que um dia espero ainda alcançar. Tenho muito orgulho e felicidade de ter conhecido o Prof. Dr. Sylvio José Raso.

Algumas vezes escutei palestras do Prof. Cláudio Boschi sobre ética. No início ele lutou muito na Universidade Federal, sugerindo até a criação do Conselho Federal de Educação Física. Tenho pouca história, mas fico feliz por ter conhecido o Prof. Sylvio Raso, que era um homem espetacular. Não o conheci tanto como alguns dos senhores, mas agradeço a Deus a oportunidade de, por pouco tempo, conviver com um homem como esse. É esta a nossa homenagem.

O Sr. Wellington Mayrink Dias - Boa noite, senhoras e senhores, Deputados e Deputadas, sou o Prof. Wellington, Diretor do Grupo Aerodance Brasil. Serei breve. Não conheci o Prof. Sylvio, mas ouvi falar muito a seu respeito. Em nome do Prof. Fabrício, da Personativa, e das meninas Daiane e Cris, através dessa apresentação de dança, que é uma das vertentes da educação física, além de ser uma das maiores manifestações do povo brasileiro, agradecemos a oportunidade, homenageamos o Prof. Sylvio José Raso e parabenizamos a Deputada Gláucia Brandão pela iniciativa, assim como a Assembléia Legislativa de Minas Gerais pela justa homenagem ao professor e aos profissionais de educação física. Parabenizo todos nós, professores de Educação Física, pelo nosso dia. Obrigado.

Palavras da Sra. Presidente

Boa-noite a todos. É com muita alegria que estou nesta noite representando o nosso querido Presidente desta Casa, Deputado Alberto Pinto Coelho, que por motivos justificáveis não pôde estar aqui conosco. Fico feliz também por rever amigos, meus professores, meus colegas. Cumprimento a Sônia Silva Raso, filha do homenageado, que também foi meu professor. Na sua pessoa, cumprimento todos os familiares aqui presentes, o meu querido amigo e Secretário Adjunto da Secretaria de Esportes e da Juventude, Rogério Romero, a quem agradecemos. Leve o nosso abraço ao Secretário Gustavo. Cumprimento também o meu amigo Cláudio Boschi, Presidente do Conselho Regional de Educação Física de Minas Gerais, também Conselheiro Federal. Ele é um profissional de educação física que tem escrito uma história nessa área. Nesta noite, ele representa o Presidente do Confef, Jorge Steinhilber. Cumprimento ainda o meu querido Prof. Fernandão, em cuja pessoa cumprimento todos os meus professores e as minhas professoras aqui presentes, além das minhas colegas e de todos os profissionais de educação física. Gostaria de nominar um a um e agradecer a presença. Vocês não sabem como é importante tê-los aqui nesta Casa, que é do povo, que é de vocês. Por último, quero cumprimentar todos os Deputados aqui presentes, o Heleno, aqui representando um profissional de educação física, o Deputado João Leite, a quem mandamos um abraço, o meu querido amigo e companheiro Deputado Ivair Nogueira, autor do requerimento que deu origem a esta homenagem. É um parlamentar atuante, que tem defendido, como vocês testemunharam, o esporte e a atividade física. Estou emocionada por receber tantas pessoas amigas e por ter a família do Sylvio esta noite conosco.

Neste 1º de setembro comemoramos o Dia do Profissional de Educação Física, o nosso dia. Sua atuação é de importância fundamental na vida de todos nós e merece com toda justiça esta homenagem da Assembléia Legislativa. Seu trabalho não só é decisivo para a formação integral das crianças e dos jovens como vem se tornando imprescindível para a manutenção da saúde da população adulta. É um desafio para os profissionais da área construir estratégias que auxiliem o poder público e a sociedade civil a transformar os hábitos sedentários de 70% da população brasileira, que pratica pouca ou quase nenhuma atividade física regular, quando sabemos que o sedentarismo provoca entre nós 50% do risco de morte por infarto e 37% das mortes por câncer.

A sociedade atual, com um grande número de crianças, adultos e idosos obesos, com alimentação imprópria, necessita da intervenção de profissionais preparados para que a população tenha uma significativa melhora em sua qualidade de vida. A prática regular de atividade física, aliada a uma alimentação saudável, ao lazer, a um convívio social salutar, são importantes ingredientes para se viver bem e com saúde no mundo moderno. As pessoas procuram os profissionais de educação física por várias razões, entre as quais destacamos a qualidade de vida, saúde, estética, atividade esportiva, condicionamento físico e mesmo a superação de limites individuais, razões que, em síntese, promovem o bem-estar e a felicidade das pessoas.

Neste reconhecimento a todos os profissionais da área em nosso Estado, também reverenciamos a memória do Prof. Sylvio José Raso, pioneiro entre nós e referência nacional no avanço científico da educação física. Falecido no último mês de março, o Prof. Sylvio Raso, mineiro de Barbacena, foi parte da elite de pensadores da educação física, como integrante ativo da Federação Internacional de Educação Física. Formado na Escola Superior de Educação Física do Exército e também na Faculdade de Medicina da UFMG, dirigiu a Escola de Educação Física quando ainda era ligada à Universidade Católica. Após a incorporação da escola pela UFMG, o Prof. Sylvio integrou o seu corpo docente, tendo ali criado, como disseram o Boschi e o Fernando, o laboratório de fisiologia do exercício. Realizou os primeiros testes ergométricos no Brasil, sendo também pioneiro na divulgação dos exercícios aeróbicos e grande responsável pela divulgação do voleibol no País. Assumiu a recuperação física do inesquecível Tostão, para que nosso jogador participasse, com todo destaque, da seleção tricampeã do mundo em 1970. Seu legado como educador e médico tem, portanto, o mesmo relevo que suas pesquisas ligadas aos esportes.

São também motivo de nossa homenagem nesta data os 10 anos do Conselho Regional de Educação Física. Desde então, o Confef vem orientando os profissionais mineiros e trabalhando pela defesa de seus direitos nas suas diversas áreas de atuação. No intuito de preservar e melhorar a saúde social, desenvolve programa de orientação e fiscalização para que os profissionais de educação física sejam cada vez mais capacitados e conscientes. Esse profissional qualificado, apoiado pelos diversos Conselhos Regionais de Educação Física espalhados por todo o País, vem sendo um dos mais ativos promotores da saúde pública, além de contribuir com a formação de cidadãos mais aptos à sociabilidade, à solidariedade e ao respeito ao outro. Portanto, homenagear o profissional de educação física é reconhecer não só a enorme necessidade de seu ofício para o presente e o futuro do País como agradecer pelo que tem feito na prevenção e no controle das doenças, sobretudo na promoção da saúde e da qualidade de vida de todos. Parabenizamos o Confef, representado pelo seu Presidente Jorge Steinhilber, e o Cref, representado pelo seu Presidente, Cláudio Boschi, pelo valoroso trabalho desenvolvido em prol dos profissionais de educação física.

Nosso agradecimento especial à família do nosso querido e saudoso Prof. Sylvio, D. Lili, D. Leonor, à Sônia, ao Prof. Pedro Raso, aos demais familiares e a toda comunidade de educação física aqui presente. Que Deus nos abençoe, dando-nos sabedoria e força para continuarmos a nossa jornada. Que Deus nos abençoe sempre.

Encerramento

A Sra. Presidente - A Presidência manifesta a todos agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 2, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 13/8/2008

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Lafayette de Andrada (substituindo este ao Deputado Walter Tosta, por indicação da Liderança do BPS) e Padre João (substituindo a Deputada Elisa Costa, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Lafayette de Andrada, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no "Diário do Legislativo" nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Alberto Betão Pereira Justino, Presidente da Câmara Municipal de Mauá (SP) (10/7/2008); Carlos Expedito Marques, Presidente Voluntário da Apae de Divinópolis (26/7/2008); e Luís Felipe Cavallieri, da Associação de Protetores dos Pobres de Crucilândia (5/8/2008). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, em turno único, para as quais foram designados os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.460/2007 e 2.569/2008 (Deputado Walter Tosta); 2.420, 2.460, 2.487, 2.498, 2.500, 2.581 e 2.601/2008 (Deputado Domingos Sávio); 959/2007, 2.461, 2.465, 2.466, 2.504, 2.506 a 2.508, 2.514, 2.518, 2.532, 2.537, 2.540, 2.545, 2.552 e 2.565/2008 (Deputada Elisa Costa); 2.442, 2.443, 2.446, 2.459, 2.523, 2.526, 2.527, 2.530 e 2.548/2008 (Deputado Antônio Carlos Arantes). Registra-se, neste momento, a presença do Deputado Antônio Carlos Arantes e da Deputada Rosângela Reis, que assume a Presidência. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os Projetos de Lei nºs 959/2007, 2.398, 2.461, 2.465, 2.466, 2.504, 2.506 a 2.508, 2.514, 2.532 e 2.540/2008 (relatora: Deputada Elisa Costa); 1.460/2007, 2.411 e 2.413/2008 (relator: Deputado Walter Tosta); 2.420, 2.460, 2.487, 2.498 e 2.500/2008 (relator: Deputado Domingos Sávio); 2.443/2008, 2.446/2008 com a Emenda nº 1, 2.459, 2.523, 2.527 e 2.530/2008 (relator: Deputado Antônio Carlos Arantes), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.761 e 2.762/2008. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 867, 980, 1.493, 1.498, 1.791 e 1.819/2007, 2.110, 2.132, 2.277, 2.329, 2.341, 2.348, 2.349, 2.362, 2.363, 2.367, 2.370, 2.372, 2.387 a 2.389, 2.408, 2.412 e 2.419/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos do Deputado Antônio Carlos Arantes em que solicita sejam convertidos em diligência ao autor os Projetos de Lei nºs 2.442 e 2.526/2008; e da Deputada Ana Maria Resende em que solicita seja realizada reunião conjunta com a Comissão de Segurança Pública para debater a criação de programas de inclusão de menores infratores no mercado de trabalho. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Rosângela Reis, Presidente - Ana Maria Resende - João Leite.

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 26/8/2008

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sargento Rodrigues, Luiz Tadeu Leite e Hely Tarquínio (substituindo este ao Deputado Délio Malheiros, por indicação da Liderança do PV), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater o Projeto de Lei nº 1.939/2007 e comunica o recebimento de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofício do Sr. Murilo Andrade de Oliveira, superintendente de Articulação Institucional e Gestão de Vagas da Subsecretaria de Administração Prisional (19/8/2008). O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, em turno único, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 2.636/2008 (Deputado Délio Malheiros). A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Marcos Siqueira de Moraes, empreendedor público, representando Genilson Ribeiro Zeferino, Subsecretário de Administração Prisional; Maj. Welton José da Silva Baião, representando o Cel. PM Renato Vieira de Souza, Chefe do Estado-Maior da PMMG; Mário José Correia Santos, Delegado e coordenador do Núcleo de Gestão Prisional, representando o Sr. Gustavo Botelho Neto, Superintendente-Geral de Polícia Civil; Joaquim José Miranda Júnior, Promotor de Justiça do Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais de Execução Penal do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar - CAOCrim; Marcos Afonso de Souza e Celso Magalhães, respectivamente Presidente e Diretor do Conselho de Criminologia e Política Criminal; Marcelo Hildebrand, representando o Sr. Francisco Carneiro, Diretor Comercial da Empresa Insielsat, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, na qualidade de autor do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Registra-se a presença do Deputado Délio Malheiros. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.804, 2.805 e 2.806/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, em que solicita seja encaminhada manifestação de aplauso ao Sr. André Luiz Lima, escrivão de polícia, que baleou um assaltante e dominou o outro durante assalto em viagem de ônibus de Padre Paraíso, no Vale do Jequitinhonha, para Belo Horizonte. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e do público presente, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Sargento Rodrigues, Presidente - Carlos Pimenta - Doutor Rinaldo.

ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 27/8/2008

Às 10h5min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmiro Nascimento, Ademir Lucas, Chico Uejo, Inácio Franco e Dalmo Ribeiro Silva, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ademir Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e

acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 116/2007, no 1º turno (Deputado Ademir Lucas), 2.484/2008, no 1º turno (Deputado Domingos Sávio), e 2.629/2008, em turno único (Deputado Elmiro Nascimento). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.629/2008 (relator: Deputado Elmiro Nascimento), que recebeu parecer por sua aprovação. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 2008.

Elmiro Nascimento, Presidente - Ivair Nogueira - Ademir Lucas - Domingos Sávio.

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 27/8/2008

Às 10h7min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Zé Maia, Jayro Lessa, Agostinho Patrús Filho e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica que estão abertos os prazos para o recebimento de emendas aos Projetos de Lei nºs 2.641/2008 até o dia 27/8/2008, e 2.675/2008 até o dia 8/9/2008. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, no 1º turno, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.242/2008 (Deputado Antônio Júlio); 2.432 e 2.616/2008 (Deputado Zé Maia); 2.588/2008 (Deputado Sebastião Helvécio); 1.764/2007 e 2.615/2008 (Deputado Agostinho Patrús Filho). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.453/2008 na forma do vencido no 1º turno (relator: Deputado Jayro Lessa); e 2.454/2008 (relator: Deputado Lafayette de Andrada); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.764/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais (relator: Deputado Agostinho Patrús Filho); 2.432 e 2.616/2008 (relator: Deputado Zé Maia); 2.588/2008 (relator: Deputado Lafayette de Andrada, em virtude de redistribuição); e 2.615/2008 (relator: Deputado Agostinho Patrús Filho). Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 2.122, 2.123 e 2.164/2008, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prazo regimental pelos respectivos relatores, Deputados Agostinho Patrús Filho e Zé Maia. Os Projetos de Lei nºs 2.242 e 2.352/2008 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do Deputado Antônio Júlio, aprovado pela Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Zé Maia, Presidente - Jayro Lessa - Lafayette de Andrada - Sebastião Helvécio.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 27/8/2008

Às 14h41min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Lafayette de Andrada e Gilberto Abramo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Lafayette de Andrada, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Gláucia Brandão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Resolução nº 2.598/2008 e Projetos de Lei nº 342, 429, 959, 1.460/2007, 2.398, 2.413, 2.420 e 2.443/2008 (Deputado Gilberto Abramo); 2.411, 2.446, 2.459, 2.460, 2.498, 2.500, 2.504, 2.507, 2.508, 2.514 e 2.523/2008 (Deputada Gláucia Brandão). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final do Projeto de Resolução nº 2.598/2008 e dos Projetos de Lei nºs 342 e 429/2007 (relator: Deputado Gilberto Abramo). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 959, 1.460/2007, 2.398, 2.411, 2.413, 2.420 e 2.443/2008 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 2.446, 2.459, 2.460, 2.498, 2.500, 2.507, 2.523, 2.504, 2.508 e 2.514/2008 (relatora: Deputada Gláucia Brandão). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão - Ivair Nogueira - Fábio Avelar.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 18.632, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 27/8/2008

Às 14h50min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados Célio Moreira e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente "ad hoc", Deputada Gláucia Brandão, declara aberta a reunião e, informa que por se tratar da primeira reunião, não há ata a ser lida. A Presidência informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e designar o relator. O Presidente determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Lafayette de Andrada para atuar como escrutinador. Feita a apuração dos votos, é eleito o Deputado Célio Moreira e a Deputada Gláucia Brandão para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Em seguida, é empossado o Presidente e designado o Deputado Lafayette de Andrada para relatar a matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião, conforme edital a ser publicado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Célio Moreira, Presidente - Lafayette de Andrada - Gláucia Brandão.

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 27/8/2008

Às 16 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Weliton Prado, Ronaldo Magalhães, Padre João e Wander Borges, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Weliton Prado, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ronaldo Magalhães, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é

subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, publicado no "Diário do Legislativo" de 19/8/2008. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.263/2008, no 1º turno, tendo avocado a si a relatoria da matéria. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.723/2007 na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta (relator: Deputado Weliton Prado); e 1.880/2007 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta (relator: Deputado Ronaldo Magalhães). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.768, 2.777 e 2.781/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja realizada audiência pública no Município de Uberlândia para debater a decisão do Detran-MG de não descentralizar os serviços de confecção de carteira de habilitação, especialmente nesse Município. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Weliton Prado, Presidente - Wander Borges - Padre João.

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 28/8/2008

Às 9 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, João Leite e Célio Moreira (substituindo este ao Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Fábio Avelar. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento de ofícios dos Srs. Pedro Rômulo Alves, André Dias da Silva e Milton Pereira da Silva, solicitando sejam apurados fatos ocorridos em São Geraldo da Piedade, envolvendo o Sr. Antônio José Rabelo, Prefeito desse Município; Alexandre Cesar da Silva, detento da Penitenciária de São Joaquim de Bicas, solicitando ajuda com relação a seu processo criminal; Luis Augusto Barreto Fonseca, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Poços de Caldas, reiterando pedido, constante em ofício datado de 20/8/2007, de realização de exame de DNA, sem ônus para o interessado, para os fins da tramitação do processo nº 03 056232-7; e da seguinte correspondência, publicada no "Diário do Legislativo" nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios do Cel. PM Dâmocles Freire Júnior, Diretor de Recursos Humanos da PMMG (14/8/2008); do Sr. Marcus Pestana, Secretário de Saúde; do Cel. PM Cezar Romero Machado Santos, Corregedor da PMMG, e do Sr. Murilo Andrade de Oliveira, Superintendente de Articulação Institucional e Gestão de Vagas da Subsecretaria de Administração Prisional (19/8/2008). O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 2.177/2008, no 1º turno, cuja relatoria avoca a si. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados João Leite (2), em que pede seja solicitada ao Corregedor da PMMG e à Promotoria de Justiça e ao Juiz Criminal de Direito da Comarca de Vespasiano e ao Presidente do Colegiado das Corregedorias a apuração de denúncia, apresentada pelo Sr. Gilmar Teixeira Costa, de que teria sido vítima de flagrante forjado, perseguições e ameaças; e Durval Ângelo (4), em que pede seja solicitada ao Corregedor do Tribunal de Justiça e ao Sr. Otávio Portes, Desembargador da 16ª Câmara Cível, a agilização da tramitação do processo nº 1.0680.06.009159-1; seja solicitada à Ouvidoria Educacional da Ouvidoria-Geral do Estado, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos - CAO-DH - e ao Secretário Adjunto de Educação a apuração de denúncia, apresentada pelo Sr. Pedro Inácio Teixeira da Cunha, de que estaria sendo vítima de assédio moral; sejam solicitadas providências à Promotoria de Direitos Humanos da Comarca de Contagem e à Promotoria Eleitoral desse Município em face de ameaças de morte que a Sra. Leilane Angélica Mendes alega estar sofrendo; e sejam solicitadas ao Secretário de Desenvolvimento Social e à Promotoria de Defesa da Mulher providências para a manutenção do atendimento prestado pela Associação Vidas Mulher de Contagem e a permanência dessa instituição no Cesu. O Presidente comunica que, a partir da próxima semana, as reuniões ordinárias da Comissão serão realizadas às quartas-feiras, às 9 horas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Durval Ângelo, Presidente - Luiz Tadeu Leite - João Leite.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE O VETO PARCIAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 18.590, EM 2/9/2008

Às 9h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Carlos Arantes, Delvito Alves e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Delvito Alves, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião desta comissão, destinada a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator da matéria. O Presidente determina a distribuição das cédulas de votação aos Deputados e convida o Deputado Lafayette de Andrada para atuar como escrutinador. Apurados os votos, verifica-se a eleição do Deputado Antônio Carlos Arantes para Presidente e do Deputado Delvito Alves para Vice-Presidente. O Presidente "ad hoc" proclama o resultado da eleição e declara empossado como Presidente o Deputado Antônio Carlos Arantes, a quem convida a tomar assento à mesa, e passa-lhe a Presidência dos trabalhos. O Deputado Antônio Carlos Arantes agradece a confiança nele depositada e declara empossado como Vice-Presidente o Deputado Delvito Alves. Após, a Presidência designa o Deputado Lafayette de Andrada relator da matéria. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária a ser realizada no dia 3/9/2008, às 16h30m, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Delvito Alves, Presidente - Lafayette de Andrada - Padre João - Antônio Carlos Arantes.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL DOS AEROPORTOS, EM 2/9/2008

Às 15h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fábio Avelar, Bráulio Braz e Lafayette de Andrada, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Bráulio Braz, declara aberta a reunião e informa que a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e, se possível, designar o relator. O Presidente determina a distribuição das cédulas de votação e convida o Deputado Lafayette de Andrada para atuar como escrutinador. Feita a apuração dos votos, são eleitos por unanimidade os Deputados Fábio Avelar e Gustavo Valadares para os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. O Presidente é empossado e, dando prosseguimento aos trabalhos, fixa o horário das reuniões ordinárias para as quartas-feiras, às 15 horas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Fábio Avelar, Presidente - Célio Moreira - Gil Pereira.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.569/2008

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Juninho Araújo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo instituir o Dia da Empregada Doméstica.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Agora, vem a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do disposto no art. 102, XIV, combinado com o art. 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.569/2008 tem por escopo instituir o dia 25 de junho como Dia da Empregada Doméstica no Estado de Minas Gerais.

Ao se falar em empregada doméstica, imediatamente vem a nossa mente a pessoa que nos auxilia nas tarefas do lar, como cozinhar, lavar, passar e limpar. Entretanto, de acordo com o art. 1º da Lei Federal nº 5.859, de 1972, que dispõe sobre a profissão de empregado doméstico, nessa categoria se enquadra todo aquele que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa a pessoa ou família, na residência principal ou de lazer. Assim, compõem esse segmento os motoristas particulares, os vigias, os chacareiros, os caseiros, as damas de companhia, as babás, as governantas, os jardineiros e os faxineiros.

Esses trabalhadores só tiveram sua profissão reconhecida em 1972, com a edição da referida Lei nº 5.859, e seus direitos trabalhistas foram reconhecidos e ampliados com a atual Constituição da República e a legislação posterior.

Atualmente, o Brasil conta mais de 5 milhões de empregados domésticos, embora pouco mais de 1,3 milhões tenham a sua carteira profissional registrada. Segundo dados de pesquisa realizada em 2002 e 2003, pelo "site" www.empregadadomestica.com.br, especializado em prestar serviços a esses trabalhadores, a maioria são mulheres com idade entre 16 e 35 anos e pouca escolaridade.

Diante dessas informações, consideramos justo e meritório que seja destacado um dia em homenagem a essa categoria de trabalhadores, cada dia mais valorizada em nossa sociedade. Entretanto, apresentamos a Emenda nº 1, no final deste parecer, para que seja utilizada a expressão "empregado doméstico", de forma a incluir todos aqueles que realizam tarefas em residências e sem finalidade lucrativa para seus empregadores.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.569/2008 com a Emenda nº 1, a seguir.

EMENDA Nº 1

Substitua-se a expressão "empregada doméstica" por "empregado doméstico".

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Rosângela Reis, Presidente - Ana Maria Resende, relatora - João Leite.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.634/2008

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Rêmolo Aloise, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Vila Nova Futebol Clube, com sede no Município de Carmo do Rio Claro.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.634/2008 pretende declarar de utilidade pública o Vila Nova Futebol Clube, com sede no Município de Carmo do Rio Claro, que tem como finalidade precípua desenvolver atividades de caráter social, recreativo, cultural, educacional e desportivo.

Desenvolve, também, ações de assistência social, proporcionando aos mais carentes atendimento médico e odontológico, além de oferecer orientação profissional, mobilizar os associados para participar de suas iniciativas, fomentar a integração e a solidariedade entre eles e a comunidade, orientar sobre a preservação do meio ambiente e apoiar o trabalho da Apae local, tendo como meta a inclusão dos portadores de necessidades especiais na sociedade.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.634/2008, em turno único.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Carlin Moura, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.645/2008

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria do Deputado Fahim Sawan, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Baixadão, com sede no Município de Santa Rosa da Serra.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.645/2008 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Baixadão, com sede no Município de Santa Rosa da Serra, que possui como finalidade precípua implementar ações na busca de melhoria para os moradores locais.

Com esse propósito, desenvolve atividades assistenciais e educacionais; oferece proteção à saúde da família; combate a fome e a pobreza; promove cursos de capacitação profissional de interesse do homem do campo; orienta sobre a preservação do meio ambiente; trabalha para o desenvolvimento da agricultura local.

Isso posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.645/2008, em turno único.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2008.

Vanderlei Jangrossi, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 555/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Costa, a proposição em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.285/2006, dispõe sobre a política estadual de incentivo a empreendimentos de panificação e dá outras providências.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Posteriormente, foi a proposição encaminhada à Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, que opinou por sua aprovação na forma do citado substitutivo com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto em análise visa a estabelecer uma política de incentivo para empreendimentos de panificação. Para tanto, estabelece objetivos, diretrizes e atribuições para o Executivo, enumera fontes de recursos financeiros e assegura a participação de representantes do setor na efetivação dessa política. Prevê, ainda, a redução da alíquota relativa ao ICMS incidente sobre a energia elétrica para empreendimentos que utilizem forno elétrico.

Em sua justificção, argumenta o autor que o faturamento da indústria de panificação representa 3% do PIB do Estado, sendo encontrados representantes desse segmento em todos os recantos de Minas Gerais. Informa também que, no Estado, a média de empregos diretos abertos pelo setor é de 12 por estabelecimento, perfazendo um total de 72 mil empregos formais, sendo que cada panificadora é responsável por pelo menos mais 4 empregos indiretos.

Em sua análise, a Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbice com relação à competência e à iniciativa do projeto. No entanto, entendeu por bem oferecer substitutivo à matéria, principalmente para suprimir os arts. 5º e 7º. O primeiro enumerava as fontes de recursos para a efetivação da política pública em questão, o que não se coaduna com o caráter abstrato e genérico que deve pautar esse tipo de norma.

O segundo, ao propor a redução de alíquota de ICMS, ultrapassou preceitos de ordem constitucional e legal que remetem ao Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz – a competência para conferir tal benefício, a fim de se evitar a indesejada guerra fiscal entre as unidades da Federação.

A Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo ampliou o debate realizando audiência pública, com a participação, entre outros, de representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, da Associação Mineira da Indústria de Panificação e do Sebrae-MG, na qual foram abordadas as características e dificuldades do setor de panificação no Estado.

Essa Comissão, em seu parecer, salientou o papel de destaque das padarias no Estado, não só por sua importância na criação de postos de trabalho, mas também por promover a segurança alimentar, já que o pãozinho integra a dieta básica de todos, e por estar presente em todos os Municípios. Além disso, a quase totalidade dos empreendimentos de panificação é constituída por pequenas e microempresas de base familiar, cuja produção artesanal demanda larga utilização de mão-de-obra. Em razão mesmo dessa pulverização de estabelecimentos e empresas, faz-se necessária uma política pública específica, estimulando a organização e a interlocução do setor, a fim de que possa promover o legítimo "lobby" em defesa dos seus interesses.

Visando a aprimorar a matéria, apresentou essa Comissão as Emendas nºs 1 e 2 ao Substitutivo nº 1, reformulando e ampliando os objetivos da lei que se pretende editar e especificando melhor as atribuições do Estado na implementação da política de incentivo ao setor da panificação.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, a aprovação da política proposta não gera despesa para o Estado. Como seu formato é propositivo, ela não fere a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Mas lembramos que, para a efetiva implementação dessa política, o ordenador de despesa deverá observar as exigências da LRF para a criação de despesas de caráter continuado, para a criação de benefícios que levem à desoneração fiscal, bem como a correspondente Lei Orçamentária Anual deverá prever, em rubrica específica, seus custos. Nessa ocasião, ressalte-se, esta Casa terá a oportunidade de fazer sua análise. Tudo leva a crer que os benefícios sociais que advirão da implementação das medidas que venham a ser propostas para a efetivação da política de incentivo ao setor da panificação em muito compensarão, no médio e no longo prazos, os custos financeiros iniciais.

Conclusão

Em face ao exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 555/2007, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Zé Maia, Presidente - Jayro Lessa, relator - Sebastião Helvécio - Lafayette de Andrada.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.426/2007

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o Projeto de Lei nº 1.426/2007 estabelece diretrizes para a adoção da política de crédito ambiental para incentivo aos produtores rurais e agricultores familiares - Ecocrédito - no Estado e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão para, nos termos do art. 188, § 2º, combinado com o art. 102, IX, "d", receber parecer de mérito.

Fundamentação

O projeto de lei em análise cria o Ecocrédito, incentivo a ser concedido pelo Estado ao produtor rural que declarar uma área de sua propriedade como de preservação ambiental. Com o objetivo de proteção à biodiversidade, o benefício poderá ser concedido também às áreas de reserva legal e de preservação permanente, desde que indicadas pelo órgão ambiental competente. A proposição prevê ainda que o Estado fixará o valor anual por hectare preservado e fiscalizará a existência e importância da área declarada. Por fim, estabelece como penalidade para o proprietário que descumpra o compromisso de preservação a devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

A matéria é meritória e coerente com o conteúdo de muitos debates sobre instrumentos de gestão ambiental que vêm ocorrendo nesta Casa desde 2005. O incentivo econômico é uma ferramenta necessária à efetivação das políticas florestal, de proteção à biodiversidade e de gestão de recursos hídricos do Estado, visto que a utilização exclusiva de instrumentos de comando e controle não vem obtendo a eficácia desejada. Por outro lado, a remuneração dos produtores rurais pela manutenção de serviços ambientais fundamentais à sociedade - como o fornecimento de água, conservação do solo, preservação de flora e fauna, etc. - é medida justa, pois, de acordo com a distribuição fundiária atual, mais de 90% do território mineiro está sob a gestão desse segmento econômico privado.

Mesmo considerando a importância da medida proposta, cabe registrar que o Governador do Estado sancionou, em 13/8/2008, a Lei nº 17.727, de iniciativa desta Casa, que dispõe sobre a concessão de um incentivo financeiro a proprietários e posseiros rurais, denominado Bolsa Verde. A nova lei, durante a tramitação do projeto, foi amplamente debatida com os diversos setores sociais envolvidos com a produção agrícola e a preservação ambiental e alcançou um consenso raro entre ruralistas e ambientalistas. Seu objeto engloba totalmente o da proposição em comento e o ultrapassa, pois inclui também a proteção de áreas de formações ciliares e de recarga de aquíferos. Constatamos, portanto, a perda de objeto da proposição em tela.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.426/2007 no 1º turno.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 2008.

Vanderlei Jangrossi, Presidente e relator - Antônio Carlos Arantes - Padre João.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.994/2008

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria do Deputado Inácio Franco, o Projeto de Lei nº 1.994/2008 dispõe sobre a integração de considerações ambientais nas licitações e nos contratos públicos do Estado de Minas Gerais.

A proposição foi encaminhada preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe, agora, a esta Comissão analisar o mérito do projeto, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição dispõe que nas licitações e contratos realizados pela administração pública estadual deverão ser considerados, como critério de seleção dos licitantes e contratantes interessados, produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis, quando comparados aos outros produtos e serviços que servem à mesma finalidade. Nessa comparação, considerar-se-ão diversos fatores, como a origem e a utilização de produtos recicláveis na fabricação do produto ou execução do serviço. Conforme justifica o autor, o processo licitatório deve primar pela observância de critérios que estimulem as empresas que venham a participar de processo licitatório a adotar medidas que minimizem o impacto negativo de seus produtos e serviços nos ecossistemas. O escopo é estabelecer que as compras da administração pública estadual estejam vinculadas, sempre que possível, aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental. Intenta-se inclusive estabelecer para os produtos e serviços nível de desempenho que promova sustentabilidade socioambiental ainda maior do que o definido na legislação, desde que não haja limitação do acesso ao contrato administrativo nem discriminação entre os potenciais concorrentes.

Vale dizer que, caso aprovado o projeto, os produtos cuja fabricação e ciclo de vida envolvam processos ambientalmente sustentáveis terão preferência nas licitações e contratos do Estado, podendo ser delineadas no instrumento convocatório respectivo as especificações requeridas para essa finalidade. O contratado se comprometerá a atender certas condições específicas, como, por exemplo, a recuperação ou a reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados ou a entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis. O projeto veda, ainda, a aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio.

A despeito do louvável mérito de dar à administração pública, no que concerne às suas licitações e contratos, um critério embasado em princípios de sustentabilidade ambiental, a proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, algumas correções. Confirmou-se que os assuntos focalizados, a saber, licitação e contratação pública, de um lado, e proteção ao meio ambiente, de outro, se encaixam no domínio normativo dos Estados membros. Porém, foram apontados alguns equívocos de redação, além de outros vícios e incoerências, os quais motivaram a apresentação do Substitutivo nº 1, bem mais sucinto e objetivo.

O art. 2º do substitutivo estabelece que "a administração pública deverá definir o objeto pretendido no instrumento convocatório, mediante a utilização de variantes que considere ambiental e socialmente sustentáveis, desde que a escolha não comprometa a natureza competitiva do procedimento." Por sua vez, o parágrafo único desse artigo dita que "as variantes referem-se à descrição do objeto pretendido que inclua, além dos requisitos mínimos, elementos que lhe atribuam sustentabilidade socioambiental." Assim, os objetivos do projeto, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, encontram-se em sintonia os princípios da sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.994/2008, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Wander Borges, relator - Fábio Avelar - Inácio Franco.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.101/2008

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

De autoria do Deputado Inácio Franco, o Projeto de Lei nº 2.101/2008 dispõe sobre a destinação dos valores provenientes de multas aplicadas a agente público, Município ou a qualquer pessoa física ou jurídica de natureza privada, em virtude de condutas ou atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto, na forma do Substitutivo nº 1.

Cabe agora a esta Comissão emitir seu posicionamento quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise dispõe sobre a destinação dos valores provenientes de multas aplicadas a agente público, Município ou a qualquer pessoa física ou jurídica de natureza privada, em virtude de condutas ou atividades lesivas ao meio ambiente. A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, em parecer robusto, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, na forma do Substitutivo nº 1.

O substitutivo reduz para 50% o valor da multa administrativa a ser repassada ao Município onde houver sido lavrado o auto de infração; acrescenta a possibilidade dos Municípios da área de influência direta do dano ambiental também serem contemplados com esse repasse; e estabelece um cronograma de três anos em que o Município receberá 15% do valor da multa administrativa no primeiro ano, 30% no segundo ano e 50% no terceiro ano. Esse escalonamento tem o objetivo, segundo a CCJ, de manter o equilíbrio das contas públicas. O substitutivo ainda prevê vedação de repasse da receita arrecadada com a cobrança da multa quando o próprio Município for o infrator e, por fim, dispõe que, se for constatada irregularidade na aplicação dos recursos, os repasses serão suspensos até sua correção.

Concordamos com as alterações propostas pela CCJ e entendemos que devemos aprofundá-las. É necessário estabelecer maior controle sobre a correta aplicação desses recursos, evitando desvios de finalidade, uma vez que são recursos auferidos pelo Estado que os está transferindo, mesmo que parcialmente, para outro ente da federação. Portanto, o Estado não só tem o direito como o dever de acompanhar a aplicação da receita transferida. Assim, a Emenda nº 1 propõe que os Municípios que receberem os repasses previstos no projeto de lei enviem relatório anual à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais demonstrando sua correta utilização.

Entendemos que também deve ser estipulado um prazo para que o repasse da multa administrativa seja feito ao Município, mas aprimorando o que já dispunha o projeto original. Neste, previam-se exíguos 15 dias para a efetivação do repasse. Na Emenda nº 2 prevemos o repasse dessa receita ao Município até o último dia útil do mês subsequente ao do recolhimento aos cofres públicos dos valores da multa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.101/2008, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir redigidas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 2º - O Município que receber repasse dos valores previstos no art. 1º enviará à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, até o fim do primeiro semestre do ano civil subsequente ao do uso do recurso, relatório anual da aplicação.

Parágrafo único - Constatada irregularidade na aplicação dos recursos, o repasse será suspenso até sua correção."

EMENDA Nº 2

Acrescente-se ao Substitutivo nº 1 o seguinte art. 3º, renumerando-se o art. 3º para art. 4º:

"Art. 3º - O repasse ao Município da receita arrecadada com a multa administrativa de que trata o art. 1º será efetuado integralmente até o último dia útil do mês subsequente ao do recolhimento aos cofres públicos dos valores da multa."

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Sávio Souza Cruz, Presidente - Fábio Avelar, relator - Inácio Franco.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.122/2008

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Walter Tosta, o projeto de lei em epígrafe altera o art. 7º da Lei nº 16.513, de 21/12/2006.

A proposição foi distribuída, preliminarmente, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a esta Comissão emitir seu parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

O projeto em tela pretende alterar a redação do art. 7º da Lei nº 16.513, de 2006, estendendo o benefício da não-incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - a veículos adquiridos por portadores de deficiência físico-motora.

A Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbice de natureza jurídico-constitucional à normal tramitação da proposição. Acrescentou que a nova lei abrangeria também portadores de deficiência que não têm condições de dirigir automóveis, ainda que adaptados. Esclareceu que o impacto da adoção das medidas propostas no orçamento do Estado mostra-se irrisório, uma vez que, do universo de 6 milhões de veículos em circulação, apenas 4.504 são de propriedade de portadores de deficiência. Finalizou com a apresentação do Substitutivo nº 1, baseado na Lei Federal nº 8.989, de 24/2/95, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física, incluindo aqueles que dependem de terceiros para se locomover.

Por outro lado, por meio do Ofício nº 792/2008, a Secretaria de Estado de Fazenda informou a esta Casa que a não-incidência pretendida corresponde a uma ampliação exponencial do benefício hoje existente. Acrescentou que a proposição deve conter medidas de compensação exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista a renúncia de receita que a aprovação do projeto exige, ou estar acompanhada do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que se deva iniciar a sua vigência e nos dois exercícios seguintes.

Em audiência pública realizada por essa Comissão, junto com a Comissão de Direitos Humanos, foram levantados importantes dados que demonstraram que a proposta em pauta está em consonância não apenas com os pressupostos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, mas também com os princípios gerais do Direito. Conforme informação da Comissão de Justiça, conclui-se que a perda de receita relativa ao

imposto não arrecadado, decorrente das medidas propostas, deve ser relegada à seara da insignificância, nada representando no orçamento do Estado.

Além do mais, o Convênio nº 3/07 do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz –, isenta do ICMS as saídas internas e interestaduais do veículo automotor novo com características específicas para ser dirigido por motorista portador de deficiência física, desde que as respectivas operações de saída sejam amparadas por isenção do IPI.

Sob o prisma financeiro e orçamentário, como já foi relatado, é insignificante o impacto que a proposição em tela irá acarretar, principalmente diante do expressivo benefício social que institui, possibilitando que os deficientes possam exercer a sua cidadania, vivendo com dignidade. Vale ressaltar que o deficiente que adquirir seu próprio veículo não mais dependerá apenas do transporte público, inclusive de ambulâncias, para se deslocar, beneficiando, dessa forma, outros deficientes que não podem adquirir um carro.

A aprovação do projeto deve-se dar na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça, que racionaliza a implementação das medidas propostas, sob a ótica administrativa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.122/2008 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.343/2008

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Bráulio Braz, o projeto de lei em epígrafe visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o imóvel que especifica.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Agora, vem a matéria a este órgão colegiado a fim de ser apreciada quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, conforme preceitua o art. 188, combinado com o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.343/2008 trata de conferir autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Muriaé terreno edificado com 6.691,54m², conforme descrição em seu anexo, a ser desmembrado de área com 15.014m², localizada nesse Município.

Cabe ressaltar que o parágrafo único do art. 1º da proposição determina que o imóvel será destinado ao funcionamento de unidades administrativas do Município e de um parque de exposições agropecuárias, em consonância com o interesse da comunidade. Ainda em defesa do interesse coletivo, o art. 2º prevê sua reversão ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não for utilizado com a finalidade estabelecida.

A autorização legislativa para a alienação de bem público é exigência da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. No § 2º de seu art. 105, essa norma estabelece que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

Portanto, o projeto de lei em análise atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, não acarreta despesas para o erário e não implica repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.343/2008, no 1º turno.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 2008.

Zé Maia, Presidente - Jayro Lessa, relator - Lafayette de Andrada - Sebastião Helvécio.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 116/2007

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado André Quintão, a proposição em comento, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 3.713/2006, "dispõe sobre a contratação de consórcios públicos no Estado e dá outras providências".

Aprovado no 1º turno, na forma original, retorna o projeto a esta Comissão, agora para receber parecer de 2º turno, nos termos do "caput" do art. 189 do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa a disciplinar a constituição, no âmbito do Estado, de consórcio público entre as diversas entidades federadas para a realização de objetivos de interesse comum. Assim, prevê que o citado consórcio será constituído por meio de contrato, que deverá ser antecedido de subscrição de protocolo de intenções. No tocante ao teor das cláusulas obrigatórias desse protocolo, o projeto menciona as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

Quanto à natureza jurídica do instituto de que se cogita, o projeto, seguindo as diretrizes do diploma normativo federal, prevê a aquisição de personalidade jurídica de direito público ou de direito privado. No primeiro caso, está-se diante de uma associação pública, que deverá integrar a administração indireta de todos os entes da Federação que participarem do consórcio. No segundo, está-se diante de uma pessoa jurídica constituída na forma da legislação civil, caso em que a existência jurídica da entidade começa a partir da inscrição ou registro de seus atos constitutivos no órgão competente.

Para o alcance dos objetivos dos entes consorciados, a proposição garante ao consórcio público várias prerrogativas, entre as quais se destacam as de firmar convênios, contratos ou acordos de qualquer natureza, de promover desapropriações e instituir servidões e de outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos mediante autorização expressa prevista no contrato de consórcio público. Além disso, as entidades participantes apenas entregarão recursos ao consórcio por meio de contrato de rateio, que será formalizado em cada exercício financeiro e cuja duração corresponderá à vigência da respectiva dotação orçamentária.

O projeto estabelece ainda que tal consórcio estará sujeito a controle contábil, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas por ocasião da análise das contas do Governador do Estado, que será o representante legal do ajuste. Ademais, no caso de determinado ente federado retirar-se do consórcio, esse comportamento estará condicionado a ato formal de seu representante na assembléia geral.

No que diz respeito à alteração ou extinção do contrato de consórcio público, o art. 8º da proposição estabelece que ambas dependerão de instrumento aprovado pela assembléia geral, o qual deverá ser ratificado por meio de lei por todos os entes consorciados, que são as entidades da Federação brasileira, conforme o caso.

A par de prever o instituto do contrato de rateio, o projeto trata da figura do contrato de programa, instrumento a ser utilizado para regular as obrigações constituídas entre os entes da Federação ou entre estes e o consórcio público. Esse contrato deverá estar em sintonia com a legislação sobre concessões e permissões de serviços públicos, além de estabelecer procedimentos que assegurem a transparência na gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a seus titulares, e deve conter também cláusulas que disciplinem a transferência de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, quando se tratar de gestão associada. O contrato de programa poderá ser firmado por entidades de direito público ou privado que integrem a administração indireta de qualquer dos entes consorciados ou conveniados.

É oportuno registrar ainda que o projeto faculta ao Estado a celebração de convênios com os consórcios públicos, no escopo de propiciar a descentralização e a execução de políticas públicas em níveis adequados, além de prescrever que a organização e o funcionamento dos consórcios serão regulados pela legislação que disciplina as associações civis, contanto que se respeite o disposto na futura lei.

Por derradeiro, o projeto prevê que suas disposições não se aplicam aos convênios de cooperação, aos contratos de programa para gestão associada de serviços públicos ou instrumentos congêneres que tenham sido firmados antes da vigência da lei.

Verifica-se, pois, que a proposição em análise guarda estrita fidelidade com a citada Lei Federal nº 11.107, seja na atribuição de personalidade jurídica aos consórcios, seja na sua inserção na administração indireta dos entes políticos consorciados, que são os dois pontos mais polêmicos desse diploma legislativo. Na verdade, está-se diante de uma nova concepção jurídica dos consórcios públicos, voltada para a cooperação dos entes federados, e que não se confunde com os tradicionais consórcios administrativos. Estes são definidos como acordos firmados entre entidades públicas da mesma natureza para a realização de objetivos de interesse comum dos participantes, conforme ensinamento de Hely Lopes Meirelles. Nesse caso, o consórcio não desfruta de personalidade própria, embora os entes consorciados possam criar uma entidade específica para geri-lo. Ademais, há nítida primazia do aspecto formal ou subjetivo para a identificação desse tipo de ajuste, visto que ele só abrange entidades da mesma espécie (consórcio entre Estados, entre Municípios ou entidades autárquicas).

Diferentemente, os consórcios públicos de que cuida o projeto são dotados de personalidade jurídica de direito público (associação pública) ou de direito privado. No primeiro caso, estar-se-ia diante de uma espécie de autarquia e, nessa condição, depende de lei para ser instituída e goza de autonomia administrativa e financeira, além de fazer parte da administração indireta. No segundo caso, o consórcio público deve ser constituído nos termos do Código Civil, mediante o registro de seus atos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso em que a entidade não integra a administração indireta. Além disso, a nova figura denominada consórcio público admite a participação de entidades públicas de níveis diferentes de governo, ou seja, consórcios entre a União, o Distrito Federal e os Estados membros ou entre os Estados membros e seus Municípios, rompendo com o entendimento cediço na doutrina de que apenas as entidades da mesma espécie podem participar desses ajustes. Nesse particular, ensinam Odete Medauar e Gustavo Justino de Oliveira:

"Esta distinção doutrinária, focada no aspecto orgânico ou subjetivo dos convênios e dos consórcios, encontra-se totalmente superada a partir da edição da Lei Federal nº 11.107/2005, uma vez que se torna possível a formação de consórcios públicos não somente entre entes federativos da mesma espécie (por exemplo, consórcios intermunicipais), mas também entre diferentes entidades federativas (por exemplo, entre Estado e Municípios)." In "Consórcios Públicos". São Paulo: Revista dos Tribunais, p. 15, 2005.

Dessa forma, a nova concepção dos consórcios públicos visa a concretizar a tese do federalismo cooperativo, estribado na colaboração entre os entes políticos para o desenvolvimento nacional e a satisfação do interesse público, mediante a participação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa nova dimensão jurídica dada ao instituto em questão enfatiza o conteúdo e a finalidade do ajuste, e não apenas a forma. Há, pois, a preocupação de alcançar o interesse público mediante a participação das entidades político-administrativas, sejam da mesma espécie, sejam de espécies diferentes.

Quanto à tradicional distinção entre contratos e consórcios, calcada na contraposição de vontades daqueles e na conjugação de vontades destes, o § 1º do art. 1º do projeto consagra outro ponto de vista sobre o tema ao estabelecer que o consórcio público será constituído mediante contrato, precedido do protocolo de intenções. O consórcio é formalizado por meio de um contrato, fato que enquadra o novel instituto na categoria do tradicional acordo de vontades gerador de obrigações, que é a definição sintética desse ajuste. Assim, a celebração do contrato de consórcio público está condicionada à subscrição do protocolo de intenções, que deverá ser posteriormente ratificado por meio de lei.

Segundo as lições de Odete Medauar e Gustavo Justino de Oliveira, tal protocolo "é uma espécie de acordo preliminar para o planejamento e a

especificação das ações dos entes federativos interessados em se agregar em consórcio". (Op.cit. p. 47.) Por meio dele, as entidades políticas interessadas manifestam o interesse de se associarem para o atendimento dos objetivos públicos comuns a todos os subscritores do protocolo de intenções. Trata-se, portanto, de um acordo que antecede a outro acordo, este de caráter definitivo, que é o contrato de consórcio público.

Embora o projeto sob comento reproduza muitas disposições da Lei Federal nº 11.107, que é muito discutida no meio jurídico em virtude das inovações introduzidas no ordenamento normativo, é importante que cada Estado edite sua lei para a efetiva implantação dos consórcios públicos. As questões polêmicas constantes na norma federal, que ora se reproduz no projeto, não têm o condão de inibir o ente político interessado em disciplinar a matéria. Aliás, por se tratar de norma geral, assunto de competência privativa da União, suas diretrizes devem ser rigorosamente seguidas pelos Estados e Municípios. Nessa linha de raciocínio, a complexidade do tema, principalmente por abranger aspectos que chocam com a doutrina tradicional, não deve conduzir a uma omissão do Estado no tratamento legal do assunto.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 116/2007.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 2008.

Elmiro Nascimento, Presidente - Ademir Lucas, relator - Weliton Prado - Ivair Nogueira - Domingos Sávio.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 530/2007

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De autoria do Deputado Padre João, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.514/2004, fixa critérios para a pulverização de inseticidas, herbicidas e congêneres, por via aérea, em áreas agrícolas no Estado de Minas Gerais.

Aprovado no 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, o projeto retorna a esta Comissão, para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, c/c o art. 102, IX, do Regimento Interno.

A redação do vencido, anexa, é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto de lei em análise fixa critérios para a pulverização de inseticidas, herbicidas e congêneres, por via aérea, em áreas agrícolas do Estado. Os critérios propostos são, basicamente, a definição de distâncias mínimas entre o local de pulverização do defensivo agrícola e o corpo d'água mais próximo. A proposição prevê, ainda, aplicação de multa, caso essas condições sejam descumpridas.

O Plenário, no 1º turno, aprovou o Substitutivo nº 1 à proposição por entender que esta, na forma original, detalhava a matéria de modo excessivo, o que é tarefa pertinente do decreto regulamentador. Além disso, no substitutivo, a matéria foi introduzida em legislação já existente, com o objetivo de concentrar, no menor número possível de normas jurídicas, temas semelhantes ou afins. Dessa forma, o Substitutivo nº 1 altera a Lei nº 10.545, de 13/12/91, acrescentando-lhe o art. 14-A.

Na análise revisora da matéria, que ora empreendemos, percebemos a necessidade de introduzir no vencido alguns parâmetros básicos para a aplicação de agrotóxicos por aeronaves. Da forma como o projeto foi aprovado no 1º turno, fica o Poder Executivo encarregado de estabelecer todas as regras sem nenhum norte, o que contraria a prerrogativa de criar o direito, própria do Poder que representamos. Por essa razão, apresentamos na Emenda nº 1 uma nova redação para o art. 1º do vencido, alterando, ainda, o número do artigo a ser acrescentado à Lei nº 10.545, de 13/12/91. Verificamos que o assunto fica mais bem alocado após o art. 9º da referida lei.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 530/2007, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do vencido a seguinte redação:

"Art. 1º - A Lei nº 10.545, de 13 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 9º-A:

"Art. 9º-A - Sem prejuízo das exigências contidas na legislação federal, os órgãos competentes do sistema operacional da agricultura e de meio ambiente estabelecerão, em regulamento, normas técnicas para a aplicação de agrotóxico com o uso de aeronaves, observados, pelo menos, os seguintes parâmetros:

I - distância mínima entre o local da aplicação e cidades, povoações, áreas rurais habitadas e moradias isoladas;

II - distância mínima entre o local da aplicação e mananciais de abastecimento público, mananciais de água e agrupamentos de animais.

Parágrafo único - O descumprimento das normas a que se refere o 'caput' deste artigo sujeitará o infrator ao pagamento de multa, nos termos do inciso II do "caput" do art. 14."."

Sala das Comissões, 2 de setembro de 2008.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Antônio Carlos Arantes, relator - Padre João.

PROJETO DE LEI Nº 530/2007

(Redação do Vencido)

Acrescenta o art.14-A à Lei nº 10.545, de 13 de dezembro de 1991, que dispõe sobre a produção, a comercialização e o uso de agrotóxico e afins e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A Lei nº 10.545, de 13 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 14-A:

"Art. 14-A - Os órgãos competentes do sistema operacional de agricultura e de meio ambiente estabelecerão normas técnicas para a aplicação de agrotóxico com o uso de aeronaves em áreas agrícolas, sem prejuízo das exigências contidas na legislação federal.

Parágrafo único - O descumprimento das normas a que se refere o "caput" deste artigo sujeitará os infratores ao pagamento de multa, nos termos do inciso II do 'caput' do art. 14."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.498/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.498/2008, de autoria do Deputado Sebastião Costa, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Córrego do Coqueiro Rural, com sede no Município de Manhuaçu, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.498/2008

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Córrego do Coqueiro Rural, com sede no Município de Manhuaçu.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Córrego do Coqueiro Rural, com sede no Município de Manhuaçu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.500/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.500/2008, de autoria do Deputado Wander Borges, que declara de utilidade pública o Centro de Referência e Apoio da Comunidade do Bairro Boa Vista e Adjacências, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.500/2008

Declara de utilidade pública a entidade Centro de Referência e Apoio da Comunidade do Bairro Boa Vista e Adjacências, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Centro de Referência e Apoio da Comunidade do Bairro Boa Vista e Adjacências, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.504/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.504/2008, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Espinheiro, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.504/2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Espinheiro, com sede no Município de São Francisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Espinheiro, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.507/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.507/2008, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Marruaz, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.507/2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Marruaz, com sede no Município de São Francisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Marruaz, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.508/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.508/2008, de autoria do Deputado Paulo Guedes, que declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Domingos, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.508/2008

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Domingos, com sede no Município de São Francisco.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Domingos, com sede no Município de São Francisco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.523/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.523/2008, de autoria do Deputado Carlos Pimenta, que declara de utilidade pública a Confederação de Irmãos Beneficentes de Montes Claros – Cibemoc –, com sede no Município de Montes Claros, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.523/2008

Declara de utilidade pública a Confederação de Irmãos Beneficentes de Montes Claros – Cibemoc –, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Confederação de Irmãos Beneficentes de Montes Claros – Cibemoc –, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Gláucia Brandão, relatora - Gilberto Abramo.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.629/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.629/2008, de autoria do Governador do Estado, que dá denominação aos prédios que compõem o complexo de edifícios destinados à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.629/2008

Dá denominação aos prédios que compõem o complexo de edifícios destinados à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os prédios que integram a estrutura do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e que compõem o complexo de edifícios destinados à sede da Procuradoria-Geral de Justiça, no Município de Belo Horizonte, ficam assim denominados:

I – José Diogo de Almeida Magalhães, o prédio situado na Rua Ouro Preto, 703;

II – Carlos Ferreira Brandão, o prédio situado na Rua Dias Adorno, 367.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2008.

Lafayette de Andrada, Presidente - Vanderlei Jangrossi, relator - Gláucia Brandão.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 3/9/2008, a seguinte comunicação:

Do Deputado Sávio Souza Cruz, notificando o falecimento da Sra. Lúcia Figueiredo Martins, ocorrido em 31/8/2008, em Belo Horizonte. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 1º/9/08, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Agostinho Patrus Filho

exonerando Ana Paula Figueiredo Guimarães de Almeida do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 4 horas.

Gabinete do Deputado Antônio Júlio

exonerando Priscylla Nery Andrade Porto Neiva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Gracielle Auxiliadora dos Santos Colen para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Gabinete do Deputado Delvito Alves

nomeando Naiara Rosa Peres para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas.

Gabinete do Deputado Getúlio Neiva

exonerando Ana Raquel Moreira Maia do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão VL-27, 8 horas;

exonerando Arlete Pereira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;

exonerando Fabricia Ferreira Coelho do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas;

exonerando Jane Proença Félix dos Santos do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas;

exonerando Jorge Luiz Generoso Costa Ferreira do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 8 horas;

exonerando Pâmela Reis Santos do cargo de Atendente de Gabinete, padrão VL-21, 4 horas;

exonerando Rodrigo Rodrigues Tavares do cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão VL-56, 4 horas;

exonerando Rubens Scofield Pereira da Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Ana Raquel Moreira Maia para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão VL-43, 8 horas;

nomeando Arlete Pereira para o cargo de Assistente de Gabinete II, padrão VL-41, 8 horas;

nomeando Fabricia Ferreira Coelho para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão VL-52, 8 horas;

nomeando Pâmela Reis Santos para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão VL-39, 8 horas.

Gabinete do Deputado Lafayette de Andrada

nomeando Paulo Roberto Ponce para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas.

Gabinete do Deputado Pinduca Ferreira

exonerando Ângela Sena Santos do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas;

nomeando José Reginaldo Pereira de Moura para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas.

Gabinete do Deputado Rômulo Veneroso

exonerando Cleifany Veneroso Inácio de Almeida do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 8 horas.

Gabinete do Deputado Tiago Ulisses

exonerando Fortunato Francisco de Aquino do cargo de Atendente de Gabinete I, padrão VL-22, 8 horas;

exonerando Judas Tadeu da Silva Araújo do cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão VL-31, 8 horas;

nomeando Fortunato Francisco de Aquino para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão VL-29, 8 horas;

nomeando Judas Tadeu da Silva Araújo para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas.

Gabinete do Deputado Vanderlei Jangrossi

exonerando, a partir de 1º/9/08, Adailza Araújo da Silva do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão VL-36, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, e 5.179, de 23/12/97, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Francisco Garbaccio Júnior para o cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão VL-52, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª Vice-Presidência.

Nos termos do inciso VI, art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando Kátia Mara Pinheiro Veneroso do cargo de Assistente Administrativo, VL-36, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete do Deputado Rômulo Veneroso, Vice-Líder do PV.

Nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, da Lei nº 9.384, de 18/12/86, e da Resolução nº 5.203, de 19/3/02, assinou os seguintes atos:

exonerando Lêda Gláucia Porto Neiva Ferreira do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria com exercício no Gabinete da Liderança do PMDB;

exonerando Maria de Fátima Figueiredo Trindade do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria com exercício no Gabinete da Liderança do PMDB;

nomeando Luiz Vicente Generoso Alves Ferreira para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da Liderança do PMDB.

TERMO DE CONVÊNIO

Primeira conveniente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segunda conveniente: Sociedade Mineira de Cultura. Objeto: realização anual do Parlamento Jovem. Vigência: de 5/9/2008 a 5/9/2010.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Oracle do Brasil Sistemas Ltda. Objeto: serviço de atualização de licença de "software" e suporte. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Licitação: inexigível (art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993).

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Contratante (doadora): Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada (donatária): Organização dos Amigos, Moradores e Produtores Rurais dos Costas - Município de Barbacena. Objeto: doação de bens móveis inservíveis Licitação: dispensa, nos termos do art. 17, II, "a", da Lei Federal nº 8.666, 1993.